

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL**  
**FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE**  
**BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Lucas Wesley Silva de Moraes  
Lusineyde Bastos Calheiros

**A APLICABILIDADE DA CONCESSÃO DE CRÉDITO NO ATUAL CENÁRIO DE  
PANDEMIA VIA AGÊNCIA DE FOMENTO: UM ESTUDO DE CASO DA AGÊNCIA  
DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE**

**MACEIÓ**  
**2022**

Lucas Wesley Silva de Moraes

Lusineyde Bastos Calheiros

**A APLICABILIDADE DA CONCESSÃO DE CRÉDITO NO ATUAL CENÁRIO DE PANDEMIA VIA AGÊNCIA DE FOMENTO: UM ESTUDO DE CASO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal de Alagoas como um dos requisitos para obtenção do título de bacharel em Ciências Contábeis.  
Orientadora: Prof<sup>ª</sup> Ana Paula Marques Fernandes.

**MACEIÓ  
2022**

**Catálogo na fonte**  
**Universidade Federal de Alagoas**  
**Biblioteca Central**  
**Divisão de Tratamento Técnico**

Bibliotecário: Marcelino de Carvalho Freitas Neto – CRB-4 – 1767

M828a Moraes, Lucas Wesley Silva de.

A aplicabilidade da concessão de crédito no atual cenário de pandemia via Agência de Fomento de Alagoas S/A - Desenvolve / Lucas Wesley Silva de Moraes, Lusineyde Bastos Calheiros. – 2022.

65 f. : il.

Orientadora: Ana Paula Marques Fernandes.

Monografia (Trabalho de Conclusão Curso em Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Alagoas. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. Maceió, 2022.

Bibliografia: f. 44-47.

Apêndice: f. 48.

Anexos: f. 49-65.

1. Créditos. 2. Pandemia. 3. Pequenas e médias empresas - Fomento. I. Calheiros, Lusineyde Bastos. II. Título.

CDU: 657.213

## **FICHA CATALOGRÁFICA**

Deve ser solicitada à Biblioteca da UFAL após a apresentação e correções finais do trabalho. Este procedimento será feito após a nota do TCC constar no SIEWB. Por enquanto, mantenha esta página na versão do seu TCC.

LUCAS WESLEY SILVA DE MORAES  
LUSINEYDE BASTOS CALHEIROS

**A APLICABILIDADE DA CONCESSÃO DE CRÉDITO NO ATUAL CENÁRIO DE PANDEMIA VIA AGÊNCIA DE FOMENTO: UM ESTUDO DE CASO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal de Alagoas como um dos requisitos para obtenção do título de bacharel em Ciências Contábeis.

Aprovado em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**RANCA EXAMINADORA**

Documento assinado digitalmente



ANA PAULA LIMA MARQUES FERNANDES

Data: 21/05/2022 13:43:33-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

---

Prof<sup>a</sup>. Dra Ana Paula Lima Marques Fernandes (Orientadora)  
Universidade Federal de Alagoas

**MARLUCE ALVES DE ALMEIDA** Assinado de forma digital por MARLUCE  
**SALGUEIRO:07320396491** ALVES DE ALMEIDA SALGUEIRO:07320396491  
Dados: 2022.05.03 09:37:53 -03'00'

---

Prof<sup>a</sup>. MSc Marluce Alves de Almeida Salgueiro (Examinador Interno)  
Universidade Federal de Alagoas

Documento assinado digitalmente



ERICA XAVIER DE SOUZA

Data: 11/05/2022 16:06:47-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

---

Prof<sup>a</sup>. MSc Erica Xavier de Souza (Examinador Interno)  
Universidade Federal de Alagoas

*Dedicamos este trabalho a Deus por ter nos dado  
saúde e forças para chegarmos até o final.*

## AGRADECIMENTOS

Agradeço aos meus pais, Cosmo Pantaleão de Moraes e Lindaura Helena da Silva por todo o amor incondicional. Esta monografia é a prova de que o esforço deles pela minha educação não foram em vão e valeram a pena.

Agradeço à minha mãe Joseneide Bastos Calheiros, minha inspiração, que mesmo diante de sua dificuldade de saúde sempre buscou forças para estar junto comigo me incentivando a estudar e crescer até que me deixou preparada para o mundo. Ao meu Pai Luiz Silva Xavier que esteve comigo quando eu mais precisei, me aconselhando e orientando para o melhor caminho a seguir.

À minha companheira Iana Lima Calheiros Pedrosa e minha amiga Luzia da Silva Castro que sempre estiveram presente me apoiando e me incentivando em cada dificuldade ou conquista.

Aos amigos, Douglas Lopes do Nascimento e Michaelly Calixto dos Santos, por todo o apoio e pela ajuda, que muito contribuíram para a realização deste trabalho.

Aos amigos, Erik Nascimento da Silva, Caroline de Lima Santos, Leila Carla Santiago Ferreira e Roberta da Silva Santos da AFAL - Agência de Fomento de Alagoas S/A – Desenvolve, pelo fornecimento de dados e materiais que foram fundamentais para o desenvolvimento da pesquisa.

Deixamos um agradecimento especial a nossa orientadora Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Ana Paula Lima Marques Fernandes pelo incentivo e pela dedicação, que apesar da intensa rotina de sua vida acadêmica aceitou nos orientar nesta monografia. As suas valiosas indicações fizeram toda a diferença.

Comemore.

Comemore mesmo cada conquista sua, por menor que ela pareça ser.

Lembre-se de quando você ansiava e agora conseguiu.

Pode ser muito pouco para alguém, mas só quem luta todo dia um pouquinho mais, sabe como é difícil conquistar.

Comemore mesmo, comemore muito. Autor: desconhecido

## RESUMO

O crédito é essencial para o financiamento das atividades produtivas e exerce papel fundamental para a ascensão econômica. A concessão de crédito em período de pandemia via agência de fomento de forma simples e direta é nada mais que a desburocratização do crédito oferecido pelas demais instituições financeiras e consiste como catalizador da economia. Sendo assim, o presente trabalho tem como objetivo analisar a possibilidade da concessão de crédito no atual cenário de pandemia via agência de fomento em Alagoas. Para isso, foi utilizado como metodologia de pesquisa a revisão bibliográfica, a pesquisa descritiva; a pesquisa de levantamento; e a pesquisa *survey*. O fomento contribui para o desenvolvimento econômico e social do estado, uma vez que o fomento não só atua no impacto econômico, mas social visto que promove o bem-estar social da sociedade, através da concessão de crédito, vidas são transformadas. Destarte, a concessão de crédito é imprescindível para o desenvolvimento da economia, porém para isso é necessário que seja feito de forma responsável respeitando o sistema de classificação de risco, de forma a dirimir os riscos para as instituições financeiras. E assim, ao realizar a concessão de crédito, a instituição financeira não somente contribui para o desenvolvimento econômico, mas também social.

**Palavras-chave:** Crédito. Pandemia. Agência de fomento.



## **ABSTRACT**

Credit is essential for the financing of productive activities and plays a fundamental role for economic ascension. The granting of credit in a pandemic period via the development agency in a simple and direct way is nothing more than the debureaucratization of the credit offered by other financial institutions and consists of a catalyst for the economy. Thus, the present work aims to analyze the possibility of granting credit in the current pandemic scenario via the development agency in Alagoas. For this, we will use as research methodology the bibliographic review, descriptive research; survey research; and survey survey. The promotion contributes to the economic and social development of the state, since the promotion not only acts on the economic impact, but social since it promotes the social well-being of society, through the granting of credit, lives are transformed. Thus, the granting of credit is essential for the development of the economy, but for this it is necessary to be done responsibly respecting the risk classification system, in order to resolve the risks for financial institutions. And so, when the granting of credit, the financial institution not only contributes to economic development, but also social.

**Keywords:** Credit. Pandemic. Development agency

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA	10
OBJETIVOS	11
Objetivo Geral	11
Objetivos Específicos	11
JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA	11
ESTRUTURA DA PESQUISA	13
REFERENCIAL TEÓRICO	14
2.1 Sistema Nacional de Fomento	14
2.2 Agência de fomento	15
2.3 Concessão de Crédito	16
2.1.1 SISTEMA NACIONAL DE FOMENTO: APOGEU, REESTRUTURAÇÃO, DECLÍNIO E RECUPERAÇÃO.	18
2.1.2 AGÊNCIAS DE FOMENTO	22
METODOLOGIA DA PESQUISA	27
ANÁLISE DOS DADOS, RESULTADOS E DISCUSSÃO	31
4.1 AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS: DESENVOLVE	31
4.2 O ATUAL CENÁRIO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO EM ALAGOAS NO PERÍODO PANDÊMICO	32
4.3 SITUAÇÃO PANDÊMICA EM ALAGOAS	37
CONSIDERAÇÕES FINAIS	40
REFERÊNCIAS	44
APÊNDICE	48
Questionário	48
ANEXO I – FLUXOGRAMA DA DESENVOLVE	49
ANEXO II – Informações de Linhas de Crédito	50

## INTRODUÇÃO

### CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA

O crédito é essencial para o financiamento das atividades produtivas e exerce papel fundamental para a ascensão econômica. Além disso, a concessão de crédito pode ser considerada como uma das principais atividades bancárias, como também representa como principal risco a que os bancos estão expostos (LINARDI, 2008).

Um dos maiores riscos, se não o maior, de uma concessão de crédito em situação pandêmica via agência de fomento, é a inadimplência. Essa, ocorre por diversos motivos, como uma mudança de interesse de um tomador de crédito, onde em um cenário hipotético, pagava uma certa quantia no aluguel de seu estabelecimento e devido ao fato da situação de pandemia se agravarem, suas despesas ficaram mais altas e ele precisou deslocar o seu negócio para outra região com um público alvo diferente do seu público atual.

Diante deste fato, o risco se torna eminente, todavia que, o novo ambiente apresenta uma incerteza de faturamento pois o tomador de crédito diante da necessidade de reduzir custos está tentando levar seu público para o novo endereço, caso ele consiga, seu plano de negócio será bem sucedido, caso contrário ele será mais um cliente inadimplente.

Outro fator gerador da inadimplência é que diante da atual situação, as pessoas estão de forma desesperada, buscando sobreviver então perdeu-se o senso que as pequenas empresas que são o público alvo tomador de crédito da AFAL – Agência de Fomento de Alagoas S/A – Desenvolve de fazer um planejamento de negócio ou vislumbrar as principais potências e ameaças. A inadimplência ocorre principalmente pelo desespero da situação de crise que a população se encontra, como também por planejamento financeiro inapropriado.

Vale salientar que a relação de crédito tende a sair do controle “na presença da inadimplência de caráter persistente. Quando o desequilíbrio ocorre de forma sistêmica, crises severas no sistema financeiro não são rapidamente dirimidas mesmo com intervenção governamental” (TIRYAKI, GAVAZZA, ANDRADE, MOTA, 2017, p. 3).

A concessão de crédito em período de pandemia via agência de fomento de forma simples e direta é nada mais que a desburocratização do crédito oferecido pelas

demais instituições financeiras. O crédito desburocratizado abre mão de inúmeros ganchos, precisaremos ter bem consolidado o quanto estaremos dispostos a perder para ser lançado um crédito fácil e desburocratizado. Tal desburocratização ocorre devido à crise econômica que atualmente o mundo se encontra e com isso, vê-se nessa ação uma forma de facilitar a concessão de crédito como para diminuir os efeitos econômicos da crise econômica causada pela pandemia.

Desta forma, percebe-se que nas crises econômicas, em particular, os movimentos de expansão ou contração na concessão de crédito podem deflagrar ou amplificar os riscos monetários tanto para os bancos quanto para os que solicitam o crédito.

Portanto, busca-se responder o problema de estudo, **“quais os riscos da concessão de crédito em período pandêmico em Alagoas?”**.

## **OBJETIVOS**

### Objetivo Geral

Analisar a possibilidade da concessão de crédito no atual cenário de pandemia via agência de fomento em Alagoas.

### Objetivos Específicos

- Demonstrar o atual cenário da concessão de crédito em Alagoas;
- Verificar as dificuldades apresentadas pelos solicitantes de crédito;
- Analisar a possibilidade e os riscos de concessão de crédito em situação pandêmica em Alagoas.

## **JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA**

No dia 11 de março de 2020 o mundo recebia a notícia sobre a pandemia da Covid-19, por meio da Organização Mundial da Saúde. Devido a pandemia foram adotadas algumas medidas de segurança sanitária, uma das medidas adotadas pelo Brasil e outros países foi o isolamento social.

O isolamento social gerou um enorme impacto econômico, visto que uma das medidas tomadas de imediato em países europeus e posteriormente no Brasil foi o

fechamento dos setores chamados não essenciais como comércio, setores culturais, turismo e setores de esporte (LIMA; ABREU, 2020). Tal fato contribuiu para o aumento do desemprego, a falência de muitas empresas e o endividamento de micro e pequenos empreendedores.

A partir dessa crise econômica que afetou milhares de brasileiros, observou-se a procura de agências bancárias para a concessão de crédito. O crédito “exerce por isso, papel fundamental tanto para a promoção do crescimento econômico quanto para as flutuações de curto prazo” (TIRYAKI; GAVAZZA; ANDRADE; MOTA, 2017, p. 3), uma vez que ele é concebido como preponderante para o financiamento de atividades produtivas.

Diversos empreendedores procuraram as agências de fomento para adquirir linhas de crédito, de forma a suprimir os efeitos da crise econômica em seus empreendimentos, porém é importante estes saberem que quando,

[...] se estabelece uma obrigação financeira para o financiamento do processo produtivo, automaticamente um fluxo de outras obrigações financeiras é criado, tanto do lado do agente que contraiu a dívida quanto para o agente que a financiou. Essas obrigações devem ser cumpridas para que o sistema financeiro mantenha solvência. Então, se algum dos elos desse fluxo deixa de cumprir seus compromissos, toda a cadeia de dívida e pagamento é comprometida (TIRYAKI; GAVAZZA; ANDRADE; MOTA, 2017, p.7)

A relação da concessão de crédito tende a sair do controle quando há a inadimplência persistente, mas não somente isso, mas também nas mudanças de interesse, em que muitos empreendedores utilizam o crédito para pagar seus funcionários e não para investir em seu negócio. Esta ação interfere diretamente no fluxo financeiro, pois aumenta as chances da inadimplência, como também afeta a sustentabilidade financeira da empresa.

No Brasil, as instituições financeiras são obrigadas a ter um sistema de classificação de risco de crédito, uma vez que a Resolução 2682/1999 do Conselho Monetário Nacional (CMN) determina que as operações de crédito concedidas pelas referidas instituições devam ser classificadas em níveis de risco, segundo uma escala com nove classes entre AA e H. A norma estabelece uma série de aspectos relacionados a operação, ao devedor e aos garantidores que devem ser considerados pelas instituições financeiras na atribuição das classificações de risco (BRITO, NETO, CORRAR, 2009, p. 32)

Diante de todo contexto abordado, este trabalho faz-se imprescindível para a análise dos riscos da concessão de crédito em período pandêmico via agência de

fomento de Alagoas, pois possibilita a verificação dos impactos econômicos tanto para as agências de fomento quanto para os microempreendedores que solicitam tal crédito.

A Agência de Fomento Desenvolve Alagoas foi escolhida para representar este trabalho por ser uma referência entre os órgãos do estado em atendimento de linha de crédito destinada à empresas que estão à procura de financiamento para capital de giro, investimento fixo ou investimento misto. Além de apoiar os pequenos empreendedores que queiram melhorar a sua capacidade produtiva, prestação de serviços e comercial.

## **ESTRUTURA DA PESQUISA**

Este trabalho foi estruturado em cinco capítulos:

- 1) A introdução
- 2) O referencial teórico
- 3) A metodologia da pesquisa
- 4) A análise dos dados, resultados e discussão
- 5) As considerações finais.

O primeiro capítulo que corresponde a introdução onde foi levantado as características dos problemas abordados, seus objetivos gerais, específicos, a justificativa, relevância e estrutura da pesquisa.

No segundo capítulo, referente às considerações teóricas será abordado a história do Sistema Nacional de Fomento, a sua concepção, importância para o mercado financeiro e quais as instituições compõem esse sistema; o atual cenário de concessão de crédito em Alagoas, via agência de fomento de Alagoas S/A Desenvolve, em que será discutido como está o cenário atual da concessão de crédito, quais as linhas de crédito disponíveis atualmente, quais os benefícios para os solicitantes e o impacto que este crédito pode ocasionar na economia do estado; dando sequência, será exposto as dificuldades apresentadas pelos solicitantes de crédito.

No terceiro capítulo será apresentado a metodologia proposta para alcançar os objetivos deste estudo.

No quarto capítulo serão apresentados os resultados do estudo.

No quinto, as considerações finais.

## REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 Sistema Nacional de Fomento

O Sistema Nacional de Fomento (SNF) consiste em instituições públicas, bancárias, não bancárias (agências de fomento), e privadas (cooperativas, organizações de micro finanças) voltadas para o financiamento de setores e atividades prioritárias ou estratégicas para o desenvolvimento, bem como segmentos da população e regiões que não conseguem obter recursos por meio do financiamento privado (CUNHA, PRATES, CARVALHO, 2016).

Esses sistemas são responsáveis por influenciar o desenvolvimento econômico e fortalecer os sistemas financeiros de um Estado. Desta forma, tanto pessoas físicas quanto jurídicas procuram instituições, principalmente agências de fomento para obter crédito desburocratizado. As instituições que compõem o SNF “nasceram para garantir o crédito necessário ao desenvolvimento, em contextos históricos em que o setor privado não podia ou desejava atuar com a intensidade necessária” (GERSCHENKRON, 1962; JAYME JÚNIOR; CROCCO, 2010; REINERT, 1999, 2007).

Em período de crise econômica, o SNF consegue ser muito eficiente em conduzir os canais de crédito, interrompido pelo setor privado. Tal fato foi evidenciado através de uma pesquisa realizada por Cunha; Prates e Carvalho (2016) referente a crise econômica de 2008.

Ainda segundo Cunha, Prates e Carvalho (2016, p. 292),

A função de fomento é a grande vocação do SNF, sendo seu papel como ofertante de crédito crucial para viabilizar a inclusão financeira social e regional, a ampliação das microfinanças, bem como a estruturação das grandes operações de investimento por meio dos repasses do BNDES, além de garantir o acesso de recursos de menor valor aos demais empreendimentos.

Posto isso, conclui-se que o SNF não somente constitui uma peça central da retomada do desenvolvimento da economia brasileira, como precisa ser fortalecido para continuar atuando em segmentos mais expostos ao viés negativo de seleção típico da gestão privada.

Portanto, percebe-se que o Sistema Nacional de Fomento é de suma importância para o desenvolvimento da economia brasileira. Porém, neste trabalho será abordado especificamente uma das instituições que compõem o SNF, as agências de fomento.

## 2.2 Agência de fomento

A agência de fomento consiste em desenvolver o estado economicamente através de financiamentos onde os micros e pequenos empreendedores encontram grande burocracia para obter crédito. Segundo Souza, Oliveira, Neto, Pinheiro (2021, p. 969),

As agências financeiras de fomento (AFFs) configuram mecanismos de realização de políticas públicas de investimento e desenvolvimento, cujo objetivo maior é a propagação do bem-estar social, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico dos estados, a fim de garantir sua sustentabilidade e reduzir as desigualdades regionais e sociais.

As agências de fomento têm uma função importante para a economia do Estado, uma vez que são através destas agências que micro e pequenas empresas conseguem investimentos para a sustentabilidade financeira de seus negócios. Neste período pandêmico, no qual se compreende que as agências de fomento estão sendo preponderantes para o desenvolvimento da economia no Brasil.

As agências financeiras de fomento públicas, exercem funções sociais e visam seus objetivos para além do lucro,

preocupando-se com o bem-estar social, este estudo permite que a sociedade avalie se tais instituições estão cumprindo seu papel, bem como propicia aos cidadãos a oportunidade de verificar se a AFF de seu estado tem gerido bem seus recursos e investido no seu desenvolvimento” (SOUZA, OLIVEIRA, NETO, PINHEIRO, 2017, p. 971).

Para tanto, para entender a relevância das agências financeiras de fomento é importante compreender a sua contextualização histórica para que assim, seja possível compreender sua atual conjuntura social e econômica que desenvolve nos estados. Para isso, foi aplicado bases dos estudos de Horn, Feil, Tavares (2015).

Em Alagoas, a agência de fomento Desenvolve atua com ênfase nas camadas mais pobres da sociedade, a execução da política de investimentos do Estado de Alagoas e tem por objetivo social contribuir para o fomento do desenvolvimento sustentável no Estado, estimulando a realização de investimentos e a geração de emprego e renda através de financiamento de microcrédito, apoiando os projetos das micro e pequenas empresas, a modernização das estruturas produtivas, o aumento



da competitividade estadual e a redução das desigualdades sociais e regionais, em consonância com o que preconiza seu Estatuto Social.<sup>1</sup>

### 2.3 Concessão de Crédito

A concessão de crédito apresenta riscos, para abordar sobre tais riscos nos filiamos a concepção de Brito, Neto e Corrar (2009, p. 30) que tais riscos estão associados

a possibilidade de o credor incorrer em perdas caso as obrigações assumidas por um tomador não sejam liquidadas nas condições pactuadas. O risco de crédito pode ser determinado pelas perdas geradas pela ocorrência de um evento de *default* com o tomador ou pela deterioração da sua qualidade de crédito.

Para avaliar os riscos de crédito as instituições financeiras possuem um sistema de classificação de riscos para avaliar o risco dos tomadores de crédito e para monitorar o risco das carteiras ativas de crédito (BRITO, NETO, CORRAR, 2009).

Para analisar o sistema de classificação de risco, iremos utilizar os dados da agência de fomento, Desenvolve, que atua como instituição de fomento financeiro do estado de Alagoas e que consiste como nosso campo de estudo.

Para Tiryaki, Gavazza, Andrade, Mota (2017, p. 3), “a relação de crédito tende a sair do controle na presença da inadimplência de caráter persistente”. Dessa forma, a inadimplência constitui como um dos principais riscos à concessão de crédito.

A inadimplência persistente possui alguns determinantes econômicos, para estudar tal fato utilizaremos também referencial Linardi (2008) para analisar como os determinantes macroeconômicos influenciam na taxa de inadimplência no Brasil, especialmente em Alagoas, que consiste no estado que é nosso campo de estudo.

Para Linardi (2008, p.15), “os choques macroeconômicos têm um efeito significativo sobre a taxa de inadimplência do SNF, principalmente no caso das instituições financeiras públicas”.

Vale ressaltar ainda a importância de se compreender as necessidades de instituições financeiras de desenvolvimento para apoiar o desenvolvimento econômico e mais do que isso, como tais instituições impactam na economia dos estados. Para

---

<sup>1</sup> Dados obtidos através do site da agência <https://www.desenvolve-al.com.br/institucional/sobre-a-desenvolve/>

tanto, utilizaremos como referencial Souza (2018), em que aborda os objetivos das instituições financeiras privadas e públicas perante a sustentabilidade financeira do estado e de suas instituições.

Segundo Souza (2018) as instituições financeiras privadas utilizam o lucro alcançado para aumentar as suas operações e seus patrimônios, enquanto as Instituições Financeiras de Desenvolvimento o encaminham para investimentos que gerem resultados importantes socialmente, mas com menores taxas de juros e maior risco e que, conseqüentemente, culmina em menor lucro.

Com isso, acredita-se que Pereira (2018) quando afirma que um dos maiores problemas para a sistematização é a diversidade de cenários das agências de fomento, nos quais ficam mais evidenciadas as disparidades de porte, organização, montante de recursos e maneiras de atuação.

A oferta de crédito que se destina ao fomento caracteriza como um catalisador proativo do desenvolvimento econômico e com isso, atua como um multiplicador sobre a economia (MATIAS E FÉVERO, 2014).

O desenvolvimento econômico segundo Saka (2010), perpassa por duas vertentes, uma delas considera o desenvolvimento econômico sinônimo de desenvolvimento e a segunda entende que o desenvolvimento envolve níveis de vida, mudanças nas instituições, atitudes e políticas. Desta forma, o crédito tem um papel preponderante para a economia.

O Crédito ao Consumo (CC) assume a forma de um contrato que é efetuado entre uma pessoa singular, designada por consumidor, e uma pessoa singular ou coletiva, designada por credor, que concede ao primeiro um crédito sob a forma de diferimento de pagamento. O CC pode ser efetuado por diferentes instituições de crédito, mas é sempre feito em função de uma finalidade própria: a aquisição de um bem de consumo. (CATARINO, 2015, p.7)

Sendo assim, o crédito é imprescindível para a geração de emprego e renda através do microcrédito para as micro e pequenas empresas e mais do que isso para as pessoas físicas que se encontram com dificuldades financeiras ou os pequenos empreendedores informais que desejam melhorar a sua capacidade de produção. A concessão de crédito possibilita a redução das desigualdades sociais e regionais.

Contudo, para a concessão de crédito as agências de fomento utilizam o sistema de classificação de risco, que no caso da Desenvolve utiliza como base a

Resolução CMN 2.682, de 21.12.1999 do Banco Central que classifica as operações de créditos em ordem crescente de risco através de níveis.

Vale salientar que o risco de concessão de crédito compreende no risco de perda econômica em que deriva na falha do cliente em honrar suas obrigações contratuais, isto é, se é um bom pagador ou inadimplente (GUIMARÃES, 2008). Quanto melhor for a classificação do crédito, menor a probabilidade da inadimplência e com isso, o risco para as agências de fomento.

As Agências Financeiras de Fomento (AFF) têm papel fundamental no desenvolvimento econômico e social nas regiões em que atuam, uma vez que são um catalisador da economia, ou seja, um agente estimulante do mercado (Leão, 2018).

Portanto, a partir destes principais referenciais teóricos serão analisados quais os riscos da concessão de crédito no atual cenário pandêmico no estado de Alagoas, via agência de fomento e a importância do fomento para a economia.

### 2.1.1 SISTEMA NACIONAL DE FOMENTO: APOGEU, REESTRUTURAÇÃO, DECLÍNIO E RECUPERAÇÃO.

O financiamento de investimento tem papel preponderante no processo de desenvolvimento econômico de um país. No Brasil, a experiência de bancos públicos com função de fomento iniciou em 1808 com a fundação do Banco do Brasil e posteriormente com a Caixa Econômica Federal, criada em 1861. A partir do século XX, o governo federal criou outras instituições financeiras voltadas para o exercício em políticas públicas (HORN; FEIL, TAVARES, 2015).

O Banco do Brasil foi a primeira instituição financeira do país, em que se caracterizava por ser originalmente uma empresa de capital privado, porém atuava como banco do governo e seu principal objetivo era financiar empresas manufatureiras no Brasil. Em 1823, o Banco do Brasil se uniu ao Banco da República dos Estados Unidos do Brasil, e originou assim o Banco da República do Brasil (HORN; FEIL, TAVARES, 2015).

Em 1905 com a aprovação do decreto de número 1.455 de 30 de setembro foi aprovado os estatutos do atual Banco do Brasil, em que a União tornou-se proprietária de 50% do capital da instituição. Com isso, o Banco do Brasil tornou-se um banco público que tem como objetivo o financiamento de atividade econômica. Atualmente o

Banco atua tanto como instrumento de fomento de setores prioritários, quanto como banco comercial múltiplo (BANCO DO BRASIL, 2010).

Já a Caixa Econômica Federal foi criada em 1861, no período imperial, a partir do decreto nº 2.723 assinado por Dom Pedro I em que estabeleceu a criação da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro e do Monte de Socorro. O banco tinha um cunho social, visto que a sua finalidade era incentivar o investimento de poupança das famílias, sendo assim, desempenhou um importante papel para as pessoas de todos os estratos sociais, inclusive negros escravizados que pleiteavam suas cartas de alforrias, pudessem depositar suas poupanças (SANTOS, 2011).

A partir dessa experiência foi implementada instituições similares em outras províncias. Mas foi apenas em 1969, com o decreto de nº 753, que as autarquias foram unificadas e tornou-se um único banco a Caixa Econômica Federal (HORN; FEIL, TAVARES, 2015).

Atualmente, a instituição é responsável pela execução de grande parte dos programas de desenvolvimento econômico e social do governo, como o pagamento do Bolsa Família, o financiamento do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a execução do Programa de Integração Social (PIS), a gestão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a gestão operacional do programa Minha Casa Minha Vida, dentre outros (HORN; FEIL, TAVARES, p. 14, 2015).

Desta forma, a Caixa Econômica Federal consiste em uma instituição pública que atua no desenvolvimento social e econômico do país.

Em 1952, com a promulgação da lei nº 1.628 foi criado o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE), mais tarde tornou-se o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social (BNDES).

O BNDE consistiu em uma autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda, em que tinha os objetivos de gerir os recursos financeiros mobilizados interna e externamente e organizar as providências necessárias à execução de projetos relacionados ao desenvolvimento sustentável. As ações do banco envolveram diversos órgãos governamentais e entidades privadas, visto que suas ações estavam ligadas ao financiamento do processo de desenvolvimento do Brasil. Em 1952 com a lei nº 1649 foi criado o Banco do Nordeste do Brasil, porém só foi inaugurado em 1954.

A instituição se inseria numa visão de promoção de desenvolvimento da região com redução das agruras enfrentadas pela economia nordestina por meio do financiamento ao investimento. Tinha por objetivo aplicar os recursos

constitucionais que se destinavam ao combate à seca do Nordeste e ao desenvolvimento das atividades dinâmicas da região de forma alinhada à economia nacional. A partir de 1989 passou a ser responsável por gerenciar o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) (HORN; FEIL, TAVARES, 2015, p.15).

Vale salientar também outro banco federal que é o Banco da Amazônia, o mesmo foi criado em 1950 pelo governo federal, em que foi intitulado como o Banco de Crédito da Amazônia S/A, em que assumiu contornos de banco regional misto, em que se combinavam ações comerciais e de desenvolvimento. Somente em 1966 que se tornou Banco da Amazônia e que veio a exercer o papel de agente financeiro da política governamental para o desenvolvimento da região amazônica. (HORN; FEIL, TAVARES, 2015).

O crescimento do BNDES impulsionou a criação de instituições públicas de fomento em unidades federativas. Com isso, essas instituições fomentaram o desenvolvimento econômico regional e assim, atuaram como propulsoras do desenvolvimento de seus estados.

Adicionalmente, a criação dos bancos estaduais de desenvolvimento esteve ligada à postura dos próprios governos estaduais de incentivarem a transição do Estado enquanto investidor direto no setor produtivo, para o Estado como financiador do setor privado. Tudo isso contribuiu para a disseminação dos bancos estaduais de desenvolvimento e dos bancos comerciais públicos, que atuavam com carteira de desenvolvimento, bem como das estruturas governamentais de apoio ao desenvolvimento industrial, à inovação tecnológica e à promoção de exportações (HORN; FEIL, TAVARES, 2015, p.18).

Desta forma, se torna notável que o sistema de fomento regional foi imprescindível para o desenvolvimento econômico, visto que ocorreu uma desconcentração financeira dos estados e para o processo de industrialização dos anos de 1970 (HORN; FEIL, TAVARES, 2015).

No período de 1980 e 1990 ocorreu a desregulamentação financeira, em que ocorreu ao passo do avanço das ideias neoliberais que apontavam para a necessidade de redução da participação do Estado no setor bancário e tiveram como um dos seus pilares a privatização das instituições públicas. Tal fato teve grande impacto nas instituições controladas por unidades da federação. As instituições financeiras enfrentaram dificuldades em promover os ajustes necessários para sua sobrevivência nesse novo ambiente econômico e dezenas de bancos quebraram, gerando enormes custos financeiros e sociais (FEIL, 2014).

Para evitar uma crise econômica, o governo federal implantou o Proer-Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional (*Proer*), através da Medida Provisória no 1.179, de 31/11/1995. De acordo com o Banco Central do Brasil (1999), com o Proer os investimentos e a poupança ficaram assegurados e existia uma adesão incondicional ao mecanismo de proteção aos depositantes, introduzido pelas resoluções 2.197, de 31/8/95, e 2.211, de 16/11/95, do CMN, evitando que futuros problemas localizados possam afetar todo o sistema, com reflexos na sociedade brasileira (BRASIL. Banco Central do Brasil, 1999).

A criação do Proer acelerou o processo de fusões e incorporações de bancos, especialmente pela constituição de uma linha especial de assistência financeira. Tais medidas atuam a favor do processo de consolidação bancária, ao estimularem as mudanças patrimoniais. A Resolução no 2.197, de 31/08/1995, autorizou a constituição de uma entidade privada, sem fins lucrativos, para gerir recursos voltados à proteção dos poupadores. Procurava-se minimizar o risco de uma corrida bancária derivada de uma perda de confiança na solidez das instituições financeiras (HORN, FEIL, TAVARES, 2015, p. 20)

Desta forma, o Proer caracterizou-se por ser um catalisador no processo de investimentos e de poupança da sociedade, isto é, contribuiu para minimizar os efeitos da crise econômica que se encontrava o país.

Condizente ao sistema financeiro público, o governo federal atuou para equacionar os desequilíbrios patrimoniais dos bancos oficiais estaduais através do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária (Proes), criado pela Medida Provisória nº 1,514, de 07 de agosto de 1996.

O Proes permitia que os estados controladores optassem por privatização, aquisição pelo governo federal para posterior privatização, extinção ou saneamento dos seus bancos. No caso de saneamento, o estado manteria o controle da instituição, desde que aportasse no mínimo 50% dos recursos necessários e assinasse um termo de compromisso garantindo a solidez da instituição no longo prazo (Cunha, Carvalho e Prates, 2014). Permitia, também, que os estados optassem por transformar suas instituições em agências de fomento, um novo tipo de instituição financeira não bancária submetida ao controle do BCB (HORN, FEIL, TAVARES, 2015, p. 20)

A proposta do Proes era diminuir a presença de instituições financeiras controladas por governos Estaduais no sistema financeiro. Além disso, o Proes permitiu a transformação de instituições financeiras em agências de fomento.

O interesse pelo papel das instituições financeiras oficiais ganhou notoriedade com os desdobramentos da crise financeira global, deflagrada em 2007-2008 e depois

caracterizada pela “grande recessão”. Países emergentes utilizaram seus bancos públicos para minimizar a contração do crédito privado, o que teve efeitos positivos sobre a retomada de dinamismo em suas economias, como reconhecido até pelo Banco Mundial (BM) (WORLD BANK, 2012).

Devido a esse cenário diversas empresas tiveram dificuldade em promover os ajustes para sua sobrevivência e viram o processo de fusões e incorporações como meio para sair da crise que se instalava no mercado financeiro.

Portanto, percebe-se que foi a partir da concepção de desconcentração do sistema financeiro que as agências de fomento foram criadas e com isso, tornando-se como propulsoras do desenvolvimento dos estados. Vale destacar que essas agências contribuem tanto para o desenvolvimento econômico quanto social dos seus estados através de suas agências.

### 2.1.2 AGÊNCIAS DE FOMENTO

As Agências de Fomento (AF) caracterizam-se por ser instituições financeiras não bancárias cuja principal atuação é o financiamento ao investimento nos estados onde tem sede.

Devem ser constituídas sob a forma de sociedade anônima de capital fechado e estar sob o controle de unidade da federação, sendo que cada estado só pode constituir uma agência. Diferenciam-se das instituições bancárias por não poderem captar recursos junto ao público, recorrer ao redesconto, ter conta de reserva no BCB e contratar depósitos interfinanceiros na qualidade de depositantes ou de depositárias, sendo-lhes vedada a transformação em qualquer outro tipo de instituição integrante do sistema. As AFs operam por meio de capital próprio e de repasses de recursos orçamentários, de fundos fiscais ou parafiscais e de organizações de desenvolvimento nacionais e internacionais, obrigando-se a constituir e manter, permanentemente, fundo de liquidez equivalente, no mínimo, a 10% do valor de suas obrigações, o qual deve ser integralmente aplicado em títulos públicos federais (HORN, FEIL, 2019, p. 242).

As AF desempenham um importante papel na economia dos estados, uma vez que contribuem para a consolidação de uma trajetória sustentável de desenvolvimento. Tais agências não só implicam no desenvolvimento econômico dos estados, mas também na sociedade em geral, uma vez que influenciam na questão social e econômica.

Após oito anos de sua edição, as agências de fomento passaram por mudanças significativas em sua atuação. Através da Resolução nº 3.757, de 01/07/2009, e,

posteriormente, pelas Resoluções nº 3.834, de 28/01/2010, e 4.023, de 27/11/2011, do BCB. A nova regulamentação possibilitou: 1) a ampliação dos limites de atuação das AFs, principalmente no que tange à participação acionária, direta ou indireta, em empresas não financeiras; 2) a realização de operações de capital de giro puro para a manutenção da atividade produtiva; 3) um modelo de captação externa de recursos provindos de organismos de desenvolvimento, desde que obtenha classificação de risco igual ou superior ao risco da União; 4) a atuação, em condição de excepcionalidade, em programas e projetos desenvolvidos em estado limítrofe à sua área de atuação; e 5) a permissão para captar depósitos interfinanceiros vinculados a operações de micro finanças (ABDE, 2014).

Atualmente existem 16 agências de fomento operando no Brasil. A primeira a ser criada foi a de Santa Catarina a partir da transformação do antigo BD (Badesc), tendo sido homologada pelo BCB em setembro de 1998. Desde então, foram homologadas outras 15 Agências, das quais apenas a Desenhahia e o Badesc preservaram o capital integral dos antigos bancos comerciais de seus estados. As demais, ou foram estabelecidas a partir de estruturas parciais (ativos, funcionários, carteira, etc.) dos bancos públicos que passaram pelo Proes, ou foram capitalizadas diretamente pelo estado controlador (HORN, FEIL, 2019)

No Quadro 1 Elenca as 16 agências que foram homologadas pelo Banco Central do Brasil, ordenadas conforme as suas datas de homologações.

Quadro 1

**Agências de Fomento que operam no Brasil**

<b>Agência de fomento</b>	<b>Sigla</b>	<b>Homologação</b>
AF do estado de Santa Catarina	Badesc	15/09/1998
AF do Rio Grande do Sul	Badesul	07/12/1998
AF do Estado de Roraima	Desenvolve RR	24/03/1999
AF do Amapá	Afap	10/05/1999
AF do Estado do Amazonas	Afeam	02/09/1999
AF do Paraná	Fomento Paraná	08/11/1999
AF do Rio Grande do Norte	AGN	05/04/2000



AF do Estado de Goiás	Goiás Fomento	18/04/2000
AF do Estado da Bahia	Desenbahia	17/08/2001
AF do Estado de Tocantins	Tocantins Fomento	22/11/2002
AF do Estado do Rio de Janeiro	Agerio	26/09/2003
AF do Estado de Mato Grosso	Desenvolve MT	21/05/2004
AF Paulista	Desenvolve SP	12/02/2009
AF do Estado de Alagoas	Desenvolve	25/03/2009
AF do Estado do Piauí	Piauí Fomento	09/04/2010
AF do Estado de Pernambuco	Agefepe	06/12/2010

Fonte: BCP *apud* HORN, FEIL, 2019

Além das 16 Agências de Fomento, as instituições estaduais de fomento incluem três Bancos de Desenvolvimento: o Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (Bandes), o Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais (BDMG) e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE). O BRDE é a única instituição controlada por mais de um estado: Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Ao final de 2016, as 19 Instituições Financeiras de Desenvolvimento Regional contavam com cerca de R\$ 36,4 bilhões em ativos (equivalente 0,44% do SFN), saldo de operações de crédito no total de R\$ 28,0 bilhões (0,87% do SFN) e patrimônio líquido agregado de R\$ 9,9 bilhões (1,5% do SFN). Estes indicadores de tamanho evidenciam que, embora a criação e a manutenção dessas instituições sejam consideradas importantes para a operacionalização de políticas públicas e o financiamento de projetos singulares de desenvolvimento regional, que busquem alavancar as potencialidades locais, elas ainda são pequenas em relação ao conjunto do sistema financeiro, verificando-se o mesmo quando comparadas à dimensão das economias estaduais onde atuam (HORN, FEIL, 2019, p. 243)

Observa-se que esses indicadores estão de acordo com a classificação de seus ativos, percebe-se maior concentração das instituições de pequeno porte nas regiões menos desenvolvidas do Norte e Nordeste brasileiro, enquanto as de maior porte estão concentradas nas regiões mais desenvolvidas do Sudeste e Sul. Com isso, influencia diretamente na operacionalização de políticas públicas voltadas para a economia dos estados.

Para compreender a operacionalização dos indicadores ativos dessas instituições financeiras é importante compreender no que concerne às principais operações realizadas pelas AFFs. Dentre essas:

[...] financiamento de capital fixo, de giro e misto de micro e pequenas empresas. Grande parte das agências também oferece crédito para segmentos, como setor turístico; projetos de inovação, pesquisa e desenvolvimento; projetos ligados à sustentabilidade ambiental, sobretudo para energias renováveis; crédito rural para pessoas jurídica e física que exercem agricultura familiar; crédito para autônomos e profissionais liberais. Parte das AFFs oferece acompanhamento das atividades exercidas pelos tomadores de créditos, buscando ajudar na implantação de planejamento e no controle dos créditos oferecidos às pessoas físicas ou jurídicas (SOUZA; OLIVEIRA; NETO; PINHEIRO, 2021, p. 974).

Grande parte das AFFs dispõe de linhas de crédito voltadas para o financiamento do setor público, principalmente infraestrutura, saneamento, meio ambiente, educação, equipamentos sociais e comunitários e melhoria da gestão das administrações municipais, visando atender ao seu objetivo de fomento econômico-social.

Vale salientar que as instituições financeiras públicas possuem como objetivos para além do lucro, isto é, estão as instituições financeiras públicas focadas no bem-estar social. Entre essas instituições destacam-se instituições financeiras de desenvolvimento (IFDs), que abarcam, entre outras, agências financeiras de fomento (AFFs) – as agências estaduais de fomento – e bancos de desenvolvimento (BDs). (SOUZA; NETO; OLIVEIRA; NETO; PINHEIRO, 2021).

Esses dois tipos de instituições, segundo os órgãos normatizadores do mercado financeiro, têm o mesmo objetivo: “Proporcionar o suprimento oportuno e adequado dos recursos necessários ao financiamento, a médio e a longo prazos, de programas e projetos que visem a promover o desenvolvimento econômico e social do respectivo Estado” (Bacen, 2019). A diferença central está na origem da captação de recursos. As AFFs não podem captar recursos de terceiros, como os BDs; só podem operar com recursos próprios, de fundos e programas oficiais ou repassados pelo governo. Elas são únicas por unidade de federação, sendo o objeto social de cada uma financiar capital fixo e de giro associado a projetos da unidade onde tenha sede (Resolução Bacen nº 2828, 2001 apud SOUZA; OLIVEIRA; NETO; PINHEIRO, 2021, p. 970).

As Agências Financeiras de Fomento (AFF), com exceção dos grandes bancos de desenvolvimento, possuem um capital próprio reduzido, tornando-se assim as suas receitas operacionais baixas e em alguns casos, insuficientes para manter a sua estrutura organizacional, em razão de não disporem de volume que possa acarretar

retornos expressivos, de tal forma que só poderão efetivar seu ofício de apoio ao desenvolvimento econômico e social se forem fortalecidas pelos governos, por meio de ações que garantam a disponibilização de recursos públicos para o fomento da atividade produtiva (SOUZA; NETO; OLIVEIRA; NETO; PINHEIRO, 2021).

De acordo com Souza (2018), as instituições financeiras privadas utilizam o lucro alcançado para aumentar as suas operações e seus patrimônios, enquanto as Instituições Financeiras de Desenvolvimento o encaminham para investimentos que gerem resultados importantes socialmente, mas com menores taxas de juros e maior risco e que, conseqüentemente, culmina em menor lucro.

É importante ressaltar que “um dos maiores problemas para a sistematização é a diversidade de cenários dentro de um mesmo tipo de agente, como nos casos das agências de fomento, nos quais ficam mais evidenciadas as disparidades de porte, organização, montante de recursos e maneiras de atuação” (PEREIRA, 2018, p. 89).

A oferta de crédito que se destina ao fomento é um fator multiplicador sobre a economia, de forma a atuar como catalisador proativo do desenvolvimento econômico (MATIAS E FÉVERO, 2014). O sistema financeiro proporciona facilidades como transmissão de recursos pelo tempo e pelo espaço, maneiras de administrar a incerteza e o controle de risco, informações de risco e preço para melhor destinação de investimentos e formas de lidar com os problemas de assimetria de informação. Tais aspectos relacionados à estrutura financeira são imprescindíveis para o desenvolvimento financeiro e crescimento econômico (STULTZ, 2001), e as AFFs se enquadram nestas características mencionadas.

Portanto, as AFFs têm papel indispensável no desenvolvimento econômico e social nas regiões em que atuam, uma vez que se caracteriza por ser catalisador da economia e atuam por grupos organizados, como cooperativas, associações, cadeias produtivas, arranjos produtivos locais, centrais de negócios, sistemas locais de inovação, entre outros (Leão, 2018).

## METODOLOGIA DA PESQUISA

A pesquisa erige da dúvida, da pergunta na qual precisa de uma resposta. Pesquisar, portanto, é buscar ou procurar resposta para uma dúvida que inquieta o pesquisador. Desta forma, a pesquisa científica consiste em um campo racional compreendido através da atividade de investigação e tomada de consciência frente a um campo de estudo.

Desta forma, “é a atividade concreta no processo de constituição e desenvolvimento científico, possibilitando a produção, identificação e descoberta do conhecimento, respostas para perguntas específicas e soluções de problemas” (MUSSI, et.al, 2019, p. 416).

Para este estudo será utilizado o método quantitativo em que será feito através da mensuração de resultados. A pesquisa quantitativa “tem suas raízes no pensamento positivista lógico, tende a enfatizar o raciocínio dedutivo, as regras da lógica e os atributos mensuráveis da experiência humana” (GERHARDT; SILVEIRA, 2009, p. 33).

O estudo será feito nas seguintes etapas:

- a) revisão bibliográfica,
- b) pesquisa descritiva;
- c) pesquisa de levantamento
- d) pesquisa survey.

Iniciou-se o estudo com uma revisão bibliográfica-a partir de fontes teóricas que abordam o assunto, para que seja possível a apreensão de conceitos e contextualização da pesquisa.

A pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto. Existem, porém, pesquisas científicas que se baseiam unicamente na pesquisa bibliográfica, procurando referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta (FONSECA, 2002, p. 32).

A pesquisa bibliográfica neste trabalho permitirá a apropriação de conhecimentos prévios acerca da temática estudada, ou seja, a aplicabilidade de

concessão de crédito via agências de fomento. Desta forma, tal verificação permite conhecer todas as pesquisas realizadas sobre a temática estudada.

Posteriormente foi aplicado um questionário com colaboradores da Agência de Fomento – Desenvolve/AL, que buscou junto aos respondentes verificar se os mesmos compreendem o que é a Agência, quem é o seu público e quais linhas de crédito ofertam e qual o seu sistema de classificação de risco. Para tanto, realizou-se uma pesquisa descritiva, tendo como embasamento a descrição dos resultados do questionário a ser aplicado de forma a analisar os fenômenos que permeiam a concessão de crédito via agências de fomento.

Vale salientar que a pesquisa descritiva tem como principal objetivo descrever características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis. Uma de suas características mais importantes está na utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados (GIL, 1999). A pesquisa descritiva é imprescindível para elucidar determinadas características que a envolve direta ou indiretamente.

Em seguida, foi realizado uma pesquisa de levantamento de informações, entre elas foram investigadas as bases de linhas de crédito disponível na instituição que foi o objeto de pesquisa, para que assim possa ser analisado a importância de tais linhas para a geração de renda e desenvolvimento da economia. “Entre as vantagens dos levantamentos, temos o conhecimento direto da realidade, economia e rapidez, e obtenção de dados agrupados em tabelas que possibilitam uma riqueza na análise estatística” (GERHARDT; SILVEIRA, 2009, p.40).

Por fim, realizou se a busca com *survey* que consiste na obtenção de dados ou informações sobre as características ou as opiniões de determinado grupo de pessoas, indicado como representante de uma população-alvo, utilizando um questionário como instrumento de pesquisa (FONSECA, 2002, p. 33). A pesquisa com *survey* através do questionário será realizado com a instituição financeira – Desenvolve / Alagoas

A pesquisa de *survey* irá permitir a caracterização dos dados obtidos através da coleta que será realizado na instituição mencionada acima. Vela ressaltar que a pesquisa de *survey* irá possibilitar o levantamento de informações que irão ser úteis para estudos futuros e mapeamento da realidade que se encontra o sistema de fomento financeiro do estado de Alagoas.

Vale salientar que tais etapas da pesquisa estão imbricadas, visto que são imprescindíveis para o desenvolvimento e a produção de conhecimento deste estudo.

Desta forma, a partir de tais metodologias serão possíveis o desenvolvimento e a produção do conhecimento consciente, crítico e reflexivo, de forma a contribuir para os estudos futuros referentes a temática abordada. Para exemplificar melhor a metodologia abordada, segue no quadro 2 a caracterização da metodologia abordada.

Quadro 2 – Caracterização da metodologia abordada

Metodologia	Caracterização da metodologia abordada na pesquisa	Referências
Revisão bibliográfica	A revisão consistiu na primeira etapa dos estudos da pesquisa, visto que foi a partir da revisão bibliográfica que foi possível a apreensão das concepções teóricas que nortearam a temática estudada.	Horn; Feil, Tavares, 2015; Feil, 2014; Horn, Feil, 2019; Souza; Oliveira; Neto; Pinheiro, 2021; Leão, 2018; Matias E Févero, 2014; Pereira (2018); ABDE, (2014) entre outros.
Pesquisa descritiva	A pesquisa descritiva concebeu a segunda etapa dos estudos da pesquisa. Para isso, foi utilizado o questionário aplicado com funcionária da agência de fomento Desenvolve - AL para descrever os fenômenos da concessão de crédito realizado na agência. Para auxiliar na descrição dos dados foram associados às legislações estaduais que normatizaram a criação da agência de fomento em Alagoas. Tal descrição contribuiu para a compreensão do atual cenário da concessão de crédito em Alagoas.	Questionário (Apêndice); Lei nº 6.488, de 16 de junho de 2004; Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; Lei Delegada nº 47, de 11 de agosto de 2015.
Pesquisa de levantamento	Tal metodologia consistiu na terceira etapa da pesquisa e a partir dela foi possível levantar os dados referente a concessão de crédito, linhas de crédito, e o sistema de classificação de risco na agência de fomento Desenvolve – AL utilizando como principais instrumentos, o questionário, o site da agência, e informações de linhas de crédito concedidas pela agência. Desta forma, a partir dessa metodologia foi possível compreender o atual cenário de concessão de crédito em período pandêmico e verificar as dificuldades apresentadas pelos solicitantes de crédito.	Maestri (2021); Garcia; Vasconcellos (2014); Ministério da Economia, 2020; Desenvolve -AL (2021).
Pesquisa de survey	Tal metodologia, permitiu a caracterização dos dados coletados através das informações obtidas e com isso, possibilitou o levantamento de informações que irão ser úteis para estudos futuros e mapeamento da realidade que se encontra o sistema de fomento financeiro do estado de Alagoas. A partir desta metodologia foi	Questionário (Apêndice); Resolução CMN 2.682, de 21.12.1999; Guimarães (2008); Santos (2021); Desenvolve-AL (2021).

	possível analisar a possibilidade e os riscos de concessão de crédito em situação pandêmica em Alagoas. Para isso, foi utilizado como principal instrumento o questionário, do qual foi aplicado com a gerente de Microcrédito da agência.	
--	--	--

Fonte: Elaborado pelos autores, 2022

## ANÁLISE DOS DADOS, RESULTADOS E DISCUSSÃO

### 4.1 AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS: DESENVOLVE

A Agência de Fomento de Alagoas – Desenvolve consiste em uma instituição financeira pública supervisionada e regulada pelo Banco Central do Brasil, em que tal é uma realidade presente no cenário alagoano.

Tal instituição consiste em um órgão da administração indireta, sob o controle acionário do Estado de Alagoas, ela foi criada pela Lei nº 6.488, de 16 de junho de 2004, sob a forma de sociedade anônima de economia mista, de capital fechado, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, tendo, atualmente, vinculação legal e estatutária com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Sedetur, conforme Lei Delegada nº 47, de 11 de agosto de 2015, que define a estrutura dos órgãos do Poder Executivo.<sup>2</sup>

É de responsabilidade da agência, o atendimento às camadas mais pobres da sociedade, a execução da política de investimentos do Estado de Alagoas e tem por objetivo social contribuir para o fomento do desenvolvimento sustentável no Estado, estimulando a realização de investimentos e a geração de emprego e renda através de financiamento de microcrédito, apoiando os projetos das micro e pequenas empresas, a modernização das estruturas produtivas, o aumento da competitividade estadual e a redução das desigualdades sociais e regionais, em consonância com o que preconiza seu Estatuto Social.

Condizente ao microcrédito, a instituição possui duas opções de linhas de crédito: 1) linha de crédito para pessoa física e 2) Linha de crédito Pró-Renda (MEI).

A Linha de crédito para Pessoa Física tem como objetivo apoiar os pequenos empreendedores que queiram melhorar a sua capacidade produtiva, prestação de serviços e comercial. Tal linha de crédito possui:

Quadro 1 - Microcrédito Individual

• Taxa de juros: de 1,29% a 1.99% a.m
• Valor: até R\$ 21 mil
• Carência: até 180 dias

Fonte: Elaborado pelos autores, 2022

<sup>2</sup> Informações retiradas do site da instituição. Disponível em: <<https://www.desenvolve-al.com.br/institucional/sobre-a-desenvolveL>>



## Quadro 2 – Pró-renda MEI

A Linha de crédito pró-renda (MEI) é destinado para pessoa jurídica em que possui:
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Taxa de Juros: 0% de juros mediante pagamento realizado até a data de vencimento do seu boleto;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Limite disponibilizado: até R\$ 4.000,00;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prazo de pagamento: até 54 meses;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Período de carência: 06 meses incluídos no prazo de pagamento;</li> </ul>

Fonte: Elaborado pelos autores, 2022

Vale salientar que tais linhas de crédito estão sendo preponderantes para a sustentabilidade financeira de diversas pessoas e empreendedores durante o período pandêmico, visto que estamos enfrentando uma crise econômica em decorrência da pandemia da Covid-19 e tais empréstimos possibilitam a saúde financeira de diversos empreendimentos e mais do que isso, contribui para a sustentabilidade financeira do estado de Alagoas.

### 4.2 O ATUAL CENÁRIO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO EM ALAGOAS NO PERÍODO PANDÊMICO

Segundo Maestri (2021) nos dias atuais o crescimento econômico se relaciona através do poder econômico das pessoas, o desemprego, a inflação e a falta ou não de instabilidade da economia como um todo, a partir daí os estudiosos da área conseguem esboçar tendências baseadas em teorias.

Garcia; Vasconcellos (2014) define a economia como uma ciência social que estuda as decisões da sociedade quanto a seus investimentos econômicos e como são empregados na produção de bens e serviço, para que as instituições financeiras possam distribuir seus recursos entre as pessoas da sociedade com a finalidade de satisfazer as necessidades de cada indivíduo naquele determinado momento.

Partindo dessas ideias pode se proferir que a economia é baseada no nível de renda do indivíduo, nos produtos nacionais e de preços, no consumo, nos investimentos, agregados, exportações e desta forma é uma influência direta nas ações que se encontram no mercado e afeta diretamente o poder de compra da população. (TÁVORA, 2020).

Em março de 2020 a população brasileira se viu em apuros quando foi atingida pela pandemia da COVID-19 que afetou em grandes proporções a economia do nosso país, uma vez que uma das medidas tomada pelo governo foi o isolamento social, este isolamento desencadeou uma crise na economia, pois houve o fechamento dos principais setores econômico (comercio, bares, passeios turísticos, entre outros).

Com o isolamento social houve um aumento no desemprego, uma vez que só as unidades de consumo consideradas essenciais estavam em funcionamento, Segundo Maestri (2021) um dos fatores que contribuiu para desaceleração da economia brasileira foi o fator emprego, pois as empresas do ramo da indústria e construção civil tiveram que frear pelo fato da falta de investimento nesses segmentos o que desencadeou uma redução nas vendas e conseqüentemente na redução do quadro de funcionários.

Contudo, segundo o (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2020), as micro e pequenas empresas são as mais afetadas, visto que apresentam dificuldades na gestão de caixa. Os setores mais afetados são os de alimentação fora de casa, turismo e de transporte.

Segundo a análise semestral sobre o aumento da procura por crédito da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE IGARAPAVA (ACEIG) houve um aumento de 17,8% na procura por crédito em 2021, seguidas pelas grandes empresas com 6,3% e as médias com 4,4%. A região Nordeste lidera o ranking com 20,8%, em sequência o Norte (17,9%), Centro-Oeste (17,8%), Sul (16,5%) e Sudeste (16,4%) como mostra no gráfico a seguir:

Gráfico 1 - Procura por crédito por ano

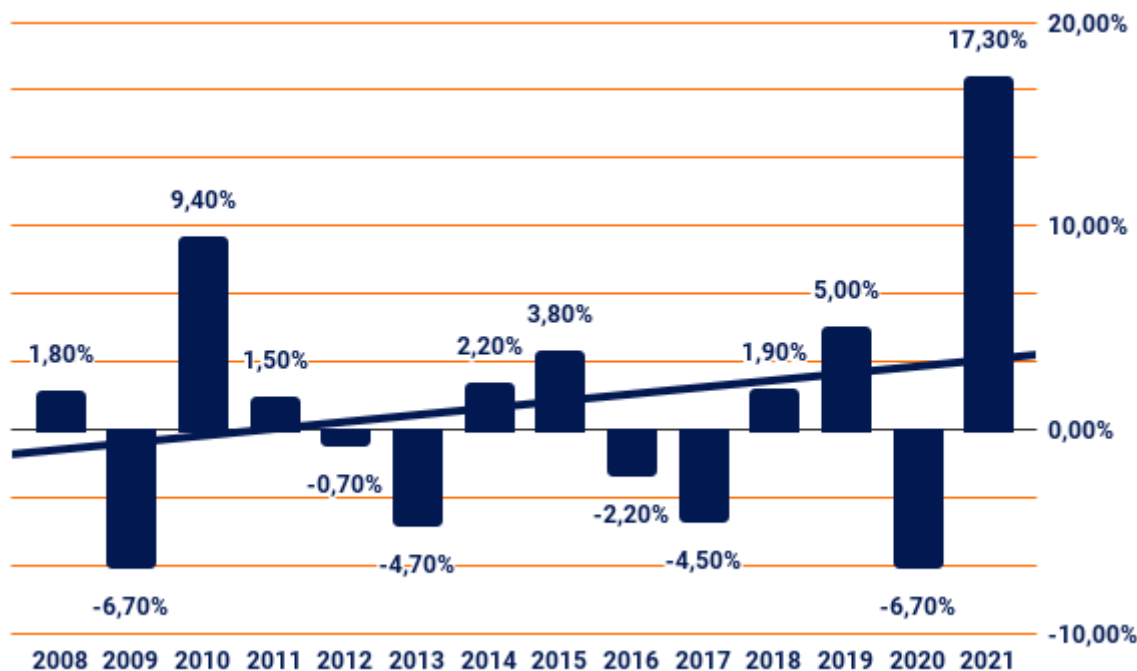


Gráfico: Acieg | Dados: Serasa Experian

Em Alagoas, no ano de 2021 segundo a AFAL Desenvolve – AL houve um aumento no fomento aos pequenos e médios negócios de todo Estado com a liberação de R\$35 milhões de reais, o que fez com que os pequenos negócios respirassem um pouco.

Ainda segundo a AFAL Desenvolve – AL foram liberados durante o primeiro semestre de 2021 cerca de R\$ 13. 930 mil (treze milhões e novecentos e trinta mil reais), um aumento de 1.771,13% com relação ao mesmo período de 2020 que foi R\$ 786,5 mil (setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais). Tal feito ocorreu após a inserção do programa Pró-renda, lançado pelo Governo do Estado de Alagoas em março de 2021 em parceria com a agência de fomento de Alagoas, o que beneficiou microempreendedores dos diversos segmentos, portanto tal ação proporciona maior poder de compra e por sua vez há uma queda com relação aos impactos causados pela COVID-19.

Ao observar o gráfico abaixo, a Agência de Fomento Desenvolve – AL retrata a distribuição do aporte liberado pela instituição financeira no ano de 2021 em período pandêmico.

Gráfico 2 – Liberação de crédito por setor econômico



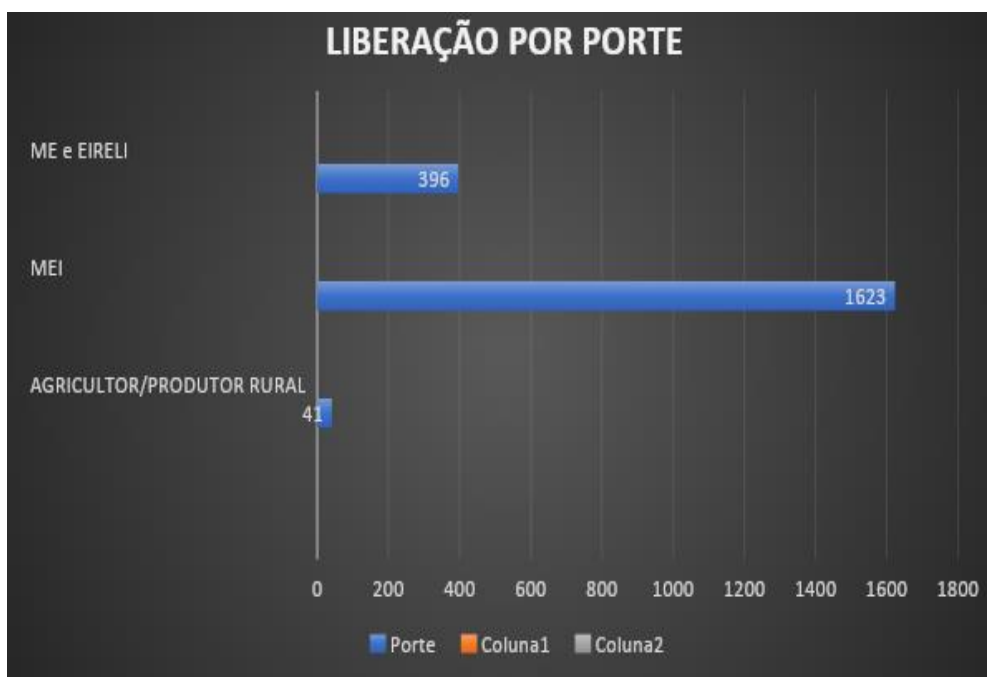
Fonte: [DEMONSTRACOES-FINANCEIRAS-1o-SEMESTRE-2021.pdf](#) (desenvolve-al.com.br)

No gráfico acima percebe-se o destaque nas informações levando em consideração os percentuais, pois foram liberados 116 créditos para o setor da indústria, 1 333 para o setor de serviços, 51 para o setor de agricultura e 560 para o setor do comércio. Tais informações levam a entender quais os setores que mais foram afetados pela COVID-19, pois o setor de serviços foi o setor com o maior número de concessão de crédito, seguido pelo comércio, indústria e serviços.

No gráfico seguinte, foram liberados 396 créditos para Microempresas (ME) e Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), 1.623 créditos para Microempreendedor Individual (MEI) e 41 créditos para Agricultor e Produtor Rural. Essas informações nos retratam mais uma vez que os Microempreendedores Individuais sofreram ainda mais com as consequências do isolamento social, como consequência a COVID-19.

No gráfico 3 são representados a liberação por porte da empresa.

Gráfico 3 – Liberação por porte



FONTE: DEMONSTRACOES-FINANCEIRAS-1o-SEMESTRE-2021.pdf(desenvolve-l.com.br)

A concessão de crédito é fundamental para os microempreendedores, visto que contribui para o desenvolvimento econômico. Segundo Saka (2010, p.63),

Em relação ao conceito de desenvolvimento econômico há duas definições, a primeira considera o desenvolvimento praticamente sinônimo de desenvolvimento, a segunda entende que além do crescimento da produção, o desenvolvimento envolve níveis de vida e mudanças nas instituições, atitudes e políticas.

Portanto, o desenvolvimento econômico compreende não somente o desenvolvimento em si, mas também níveis de vida e mudanças de instituições, atitudes e políticas. Com isso, a concessão de crédito possibilita a mudança de vida, de instituições, atitudes e políticas, isto é, mais do que uma transformação econômica, o crédito permite a transformação de vidas. Tais estas que tanto sofreram com os impactos da pandemia.

### 4.3 SITUAÇÃO PANDÊMICA EM ALAGOAS

Para a concessão de crédito o cliente passa por um processo de análise e liberação de crédito. Segundo os dados liberados pela AFAL Desenvolve-AL (2022), a concessão passa pelas seguintes etapas na modalidade presencial<sup>3</sup>:

1. Recebimento de documentação;
2. Análise de documentação via check list;
3. Cadastrar o cliente no sistema fácil;
4. Realizar consulta no SPC e SRC;
5. Organizar o dossiê do cliente;
6. Identificar se o cliente é MEI pró-renda, se sim realiza análise do cliente no sistema, se não encaminhar dossiê para a análise de crédito;
7. Receber relatório do deferimento/indeferimento
8. Informar ao cliente se foi aprovado ou não e se foi deferido com o valor solicitado;
9. Assinatura dos contratos;
10. Encaminhar relatório de pagamento ao financeiro;
11. Solicitar todos os pagamentos realizados, caso todos os pagamentos tiverem sido feitos deve-se arquivar os documentos dos clientes, caso não verificar o motivo do não pagamento.

Este processo de concessão de crédito é utilizado para analisar o perfil do cliente e se ele está apto para receber o crédito ou não. Tal perfil contribui para diminuir os riscos da concessão, visto que a concessão é compreendida como uma relação de confiança entre o banco e o cliente, pois é necessário que o cliente seja adimplente para que assim, possa diminuir os riscos para o banco.

Segundo a Agência de Fomento Desenvolve - AL a análise de riscos é baseada na Resolução CMN 2.682, de 21.12.1999 do Banco Central que classifica as operações de créditos em ordem crescente de risco através de níveis. Segundo o Banco Central (1999, p.01):

Art. 1º Determinar que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem classificar as operações de crédito, em ordem crescente de risco, nos seguintes níveis:  
I - nível AA;  
II - nível A;  
III - nível B;  
IV - nível C;

---

<sup>3</sup> Dados obtidos através do fluxograma disponibilizado pela agência. O fluxograma consta em nosso anexo.

V - nível D;  
VI - nível E;  
VII - nível F;  
VIII - nível G;  
IX - nível H.

Vale evocar que o banco central norteia quanto às classificações e riscos, mas concede liberdade para que as instituições bancárias escolham até que classificação usarão.

Segundo Guimarães (2008, p. 41) “Risco de crédito é o risco de uma perda econômica derivada de uma falha da contraparte em honrar suas obrigações contratuais”. Portanto os riscos são medidos através do contraponto do beneficiado, ou seja, se ele pagou ou ficou inadimplente.

Então, para efeito de parâmetro tem-se a resolução do Banco Central (1999, p. 01-02) que normatiza em seu art. 2<sup>a</sup> a saber:

Art. 2º A classificação da operação no nível de risco correspondente é de responsabilidade da instituição detentora do crédito e deve ser efetuada com base em critérios consistentes e verificáveis, amparada por informações internas e externas, contemplando, pelo menos, os seguintes aspectos: I - em relação ao devedor e seus garantidores:

- a) situação econômico-financeira;
- b) grau de endividamento;
- c) capacidade de geração de resultados; Resolução nº 2682, de 21 de dezembro de 1999.
- d) fluxo de caixa;
- e) administração e qualidade de controles;
- f) pontualidade e atrasos nos pagamentos;
- g) contingências;
- h) setor de atividade econômica;
- i) limite de crédito;

II - em relação à operação:

- a) natureza e finalidade da transação;
- b) características das garantias, particularmente quanto à suficiência e liquidez;
- c) valor.

Santos<sup>4</sup> (2021) aborda que a AFAL Desenvolve possui um sistema de classificação de risco que “hoje na agência é utilizado pelo sistema da fácil, onde são feitas algumas perguntas utilizadas para fazer o perfil do cliente”. reitera dizendo que nos dias de hoje as perguntas utilizadas para todas as linhas de crédito são as mesmas, afirma que a empresa está trabalhando para adequar as perguntas a cada

---

<sup>4</sup> Dados obtidos através da entrevista realizada com Roberta da Silva Santos. 2º Gerente de Microcrédito e Relacionamento com Municípios na Desenvolve-AL (A entrevista encontra-se nos apêndices)

setor. Completa falando que a empresa considera a classificação de A a H, mas que a Agência de Fomento Desenvolve de Alagoas, mas a empresa opera apenas com clientes que se classificam até a classificação C, com exceção da linha pró-renda que operamos até a classificação D.

Tal classificação, fazendo uso da probabilidade, faz com que se possa interpretar os riscos de inadimplência ou risco. Desta forma, fica notório que quanto menor a probabilidade de inadimplência, menor deve ser o prazo para quitação da operação. Segundo Guimarães (2008, p.44), os riscos devem ser associados a diversas variáveis que podem dar características a operação, portanto Guimarães listou 3 hipóteses:

Hipótese 1a: A inadimplência varia de acordo com o porte da empresa (i.e., micro, pequena e média empresa).

Hipótese 1b: A inadimplência varia de acordo com a modalidade da contratação (i.e., BNDES Automático, Exim, FINAME).

Hipótese 1c: A inadimplência varia de acordo com o setor de atuação da empresa.

Sendo assim, quanto melhor for a classificação de crédito da instituição bancária, menor se encaixa a classificação de inadimplência.

Diante do exposto acima, percebe-se que os riscos são muitos para que a agência possa conceder crédito a uma pessoa ou a uma empresa, mas é através desta confiança na adimplência das pessoas e empresas que os negócios voltam a funcionar trazendo a economia de volta ao que era, além de fazer o dinheiro circular.

Destarte pode-se afirmar a importância da classificação de crédito para as instituições bancárias, pois ajuda a determinar os riscos que tem para operar com determinado crédito de acordo com um perfil pré-determinado do cliente, visto que regula a capacidade técnica das instituições para que consigam determinar classificações de crédito mais eficientes para o mundo bancário.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a manifestação da pandemia de COVID-19 houveram diversas implicações sobre a economia brasileira e principalmente sobre a economia alagoana como: redução de carga horária dos trabalhadores formais e informais durante o fechamento parcial dos empreendimentos não essenciais, houve o regime trabalho em casa (*home office*), o fechamento total dos eventos que contavam com aglomerações e os considerados serviços não essenciais, o que desencadeou uma interrupção no crescimento dos setores que faz a economia girar.

Estas implicações ocasionaram o fechamento de algumas empresas e também o aumento das dívidas tanto de pessoa física quanto jurídica e como forma de mitigar os efeitos econômicos que a pandemia causou, foi criado linhas de crédito especiais para estabilizar a economia do estado e também das pessoas.

Com o lançamento do programa Pró-Renda em março de 2021 pelo Governo do Estado de Alagoas em parceria com a Desenvolve, foi possível o crescimento da concessão de crédito, se comparado ao ano de 2020 e com isso, beneficiou microempreendedores dos diversos segmentos, aumentando assim o poder de compra e a economia dos seus negócios e desta forma, amortizando os efeitos negativos que a pandemia causou na economia do estado.

Constatou-se que em Alagoas, no ano de 2021 segundo a AFAL Desenvolve – AL houve um aumento no fomento aos pequenos e médios negócios de todo Estado com a liberação de R\$ 35 milhões de reais, o que fez com que os pequenos negócios garantissem a sustentabilidade financeira de seus empreendimentos. A liberação de crédito evitou o fechamento de diversas empresas no estado.

Percebeu-se também que as instituições bancárias possuem uma grande influência sobre o desenvolvimento econômico, uma vez que fortalece de forma eficaz o sistema financeiro do estado. Desta forma, fomentando a economia do estado e principalmente a subsistência do empreendedorismo.

Vale salientar que mais do que uma função econômica as agências financeiras de fomento possuem função social, visto que a concessão de crédito se preocupa também com o bem-estar social, de forma a oportunizar investimentos e a gerência de recursos tanto para as pessoas físicas quanto jurídicas e com isso, oportunizar o desenvolvimento econômico do estado.

Este trabalho de conclusão de curso teve como objetivo analisar a possibilidade da concessão de crédito no atual cenário de pandemia via agência de fomento em Alagoas e a partir disso, discutir os riscos existentes na atualidade com a COVID-19 em conceder crédito para as pessoas e empresas, considerando que a concessão do crédito é a principal atividade de uma instituição bancária.

Desta forma, fica evidente que com a economia desestabilizada o risco da inadimplência torna-se muito maior, uma vez que o desemprego era crescente no país e a economia não estava estabilizada. Os riscos são muitos para as agências de fomento, visto que a concessão de crédito é baseada numa relação de confiança. Quem concede precisa confiar, ter certeza do que vai receber.

Por isso, a importância da classificação de risco, uma vez que ajuda a determinar os riscos que tem para operar com determinado crédito de acordo com o perfil pré-determinado do cliente e assim, determinar classificações mais eficientes para o mundo bancário e com isso, dirimir os riscos da concessão.

Portanto, a concessão de crédito em período pandêmico via agências de fomento, são imprescindíveis para o desenvolvimento da economia, visto que impulsiona a renda de pessoas físicas e jurídicas. Mais do que impulsionar a economia, o crédito contribui para a transformação da vida dos sujeitos.

É notório o impacto social e econômico causado pela concessão de crédito via agência de fomento na vida das pessoas e empresas, visto que contribuiu para diminuir os impactos do desemprego e o aumento da geração de renda. Ao ser aprovado na concessão de crédito ao microempreendedor não somente garante a sustentabilidade financeira do seu negócio, mas também de sua família, funcionários e família destes, evitando assim o desemprego e a redução da desigualdade social e econômica que este se enquadrava com a desestabilização econômica causada pela pandemia.

A concessão de crédito fomenta a economia local e apresenta diversos benefícios, entre eles: mitigar falhas de mercado; garantir segurança ao sistema financeiro; financiar projetos de baixa lucratividade que, no entanto, apresentam importantes externalidades positivas; promover o desenvolvimento financeiro; financiar áreas em que o setor privado, tipicamente, não se sente estimulado a financiar. Desta forma, as agências de fomento são imprescindíveis para a economia do estado.

Este trabalho possibilitou a compreensão da importância do fomento para o desenvolvimento econômico e social do estado, uma vez que o fomento não só atua no impacto econômico, mas social visto que promove o bem-estar social da sociedade.

Para além do lucro, é necessário compreender as necessidades dos clientes que procuram as agências de fomento, pois por trás de cada pedido de concessão de crédito existem histórias de vida que precisam do crédito para terem suas vidas transformadas e sonhos realizados, visto que muitos que procuram as agências é para investir em seus negócios. O grande público da agência desenvolve são microempreendedores que buscam a agência para garantir a subsistência da sua independência financeira.

Durante o ano de 2021, foram liberados 396 créditos para Microempresas (ME) e Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), 1.623 créditos para Microempreendedor Individual (MEI) e 41 créditos para Agricultor e Produtor Rural. Essas informações nos retratam mais uma vez que os Microempreendedores Individuais sofreram ainda mais com as consequências do isolamento social, como consequência a COVID-19 e com isso, foram os que mais procuraram a concessão de crédito para garantir a sustentabilidade financeira de seus negócios.

Desta forma, vale conceber a aplicabilidade da concessão de crédito através de um olhar humanizado e sensível para com os clientes que procuram as agências de fomento, visto que muitos que procuram tais agências estão procurando formas de manter o sonho do empreendedorismo vivo e mais do que isso, da sustentabilidade e independência financeira de suas famílias. São sonhos, projetos de vida que estão postos nestas agências, tais esses que merecem ser respeitados e valorizados.

Para as futuras pesquisas que venham a ser realizadas, recomenda-se analisar a concessão de crédito para além do aspecto econômico, mas também do social que apresenta. Com isso, a necessidade de analisar quem é o cliente que está à procura da concessão de crédito? O porquê e o para que a necessidade deste crédito? Quem são as pessoas que terão impacto diretamente e indiretamente com a concessão? Tais questionamentos possibilitam a compreensão do aspecto social do fomento para os microempreendedores.

Destarte, a concessão de crédito é imprescindível para o desenvolvimento da economia, porém para isso é necessário que seja feito de forma responsável

respeitando o sistema de classificação de risco, de forma a dirimir os riscos para as instituições financeiras. E assim, ao realizar a concessão de crédito, a instituição financeira não somente contribui para o desenvolvimento econômico, mas também social.

## REFERÊNCIAS

- ACEIG. **Procura por linha de crédito cresceu 17,3% em 2021**. Disponível em: <Procura por linha de crédito cresceu 17,3% em 2021 - (acieg.com.br)> acesso em 18 de dezembro de 2021.
- BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Critérios de classificação das operações de crédito**. Disponível em: <RESOLUCAO 2682, de 22/12/1999 (bcb.gov.br)> acesso em 19 de dezembro de 2021.
- BANCO CENTRAL DO BRASIL. **PROER - Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional**. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/htms/proer.asp?frame=1>> Acesso em: 10 out 2021
- BRITO, G. A. S; NETO, A. A; CORRAR, L. J. **Sistema de classificação de risco de crédito: uma aplicação a companhias abertas no Brasil**. Revista Contabilidade & Finanças, USP, São Paulo, v. 20, n. 51, p. 28-43, set-dez, 2009
- BANCO DO BRASIL. Banco do Brasil 200 anos. Belo Horizonte: Banco do Brasil, 2010
- CATARINO, S. M. J. **Conceção de um sistema multicritério de análise do risco de crédito ao consumo**. Dissertação (Mestrado em Contabilidade e Finanças), Escola Superior de Gestão e Tecnologia, Santarém, 2015.
- CUNHA, A. M; PRATES, D. M; CARVALHO, C. E. **O Sistema Nacional de Fomento: formato atual e propostas de reforma. Análise econômica**. Porto Alegre, ano 34, n.65, 2016. p. 269-300.
- Desenvolve. **Demonstrações Financeiras 1º Semestre de 2021**. Disponível em: <<https://www.desenvolve-al.com.br/wp-content/uploads/2021/12/DEMONSTRACOES-FINANCEIRAS-1o-SEMESTRE-2021.pdf>> Acesso em 18 de dezembro de 2021.
- FEIL, F. **Mudança de paradigma ou mais do mesmo — a crise financeira internacional e suas consequências para a teoria macroeconômica**. CADERNOS do DESENVOLVIMENTO, Rio de Janeiro, v. 13, n. 22, pp. 81-101, jan.-jun. 2018.
- FONSECA, J. J. S. Metodologia da pesquisa científica. Fortaleza: UEC, 2002.
- GERHARDT, T. E; SILVEIRA, D. T. **Métodos de pesquisa**. Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

GERSCHENKRON, A. Economic backwardness in historical perspective. Cambridge: Harvard University Press, 1962.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas da pesquisa social**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GUIMARÃES, A. L. S. **Avaliando a Classificação de Risco de Crédito em Operações Indiretas com Garantia de Fundo de Aval**. Revista do BNDES, Rio de Janeiro, V. 15, N. 30, P. 39-61, DEZ. 2008.

HORN, C. H; FEIL, F. **Instituições financeiras de desenvolvimento regional e os desafios do Sistema Nacional de Fomento**. Economia e Sociedade, Campinas, v. 28, n. 1 (65), p. 227-254, janeiro-abril 2019.

HORN, C. H; FEIL, F.; TAVARES, D. **Instituições financeiras de desenvolvimento no Brasil: razões e desafios para um Sistema Nacional de Fomento**. In: Prêmio ABDE-BID / Associação Brasileira de Desenvolvimento. Rio de Janeiro : ABDE Editorial, 2015.

JAYME JR, F.; CROCCO, M. **Bancos públicos, federalismo e políticas de desenvolvimento regional no Brasil**. In: JAYME JR, F.; CROCCO, M. (Orgs.). Bancos públicos e desenvolvimento. Rio de Janeiro: IPEA, 2010. p.179-204.

LEÃO, L. F. B. **A necessidade de um Sistema Nacional de Fomento para apoiar o desenvolvimento econômico no Brasil**. In: Associação Brasileira de Direito e Economia (Org.), Sistema Nacional de Fomento: financiando o desenvolvimento (Coletânea de Trabalhos, pp. 65-78), 2018.

LINARDI, F. M. **Avaliação dos determinantes macroeconômicos da inadimplência bancária no Brasil**. 2008. Dissertação (Mestrado em Economia) – Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2008.

MAESTRI, L. Z. **O IMPACTO DA PANDEMIA NO PIB E ECONOMIA BRASILEIRA**. Disponível em:  
<<https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/12994/1/O%20IMPACTO%20DA%20PANDEMIA%20NO%20PIB%20E%20ECONOMIA%20BRASILEIRA.d>  
ocx> Acesso em 18 de dezembro de 2021.

MATIAS, B.; FÁVERO, F. **Financiado a infraestrutura da inovação: a Desenvolve SP e o parque tecnológico de Sorocaba**. In: Associação Brasileira de Direito e Economia (Org.), Sistema Nacional de Fomento: financiando o desenvolvimento (Coletânea de Trabalhos, pp. 23-46), 2014. Recuperado de <https://abde.org.br/wp-content/uploads/2018/06/SNF.pdf>

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. **Ministério da Economia avalia impacto econômico do coronavírus**. Disponível em: <<https://www.gov.br/pt-br/noticias/financas-impostos-e-gestao-publica/2020/03/ministerio-da-economia-avalia-impacto-economico-do-coronavirus-no-brasil>>. Acesso em: 18 de dezembro de 2020.

MUSSI, R. F. F; MUSSI, L. M. P. T; ASSUNÇÃO, E. T. C; NUNES, C. P. **Pesquisa Quantitativa e/ou Qualitativa: distanciamentos, aproximações e possibilidades**. Revista SUSTINERE, Rio de Janeiro. v.7. n., p.414-430, jul-dez,2019

PEREIRA, J. L. **O desenvolvimento econômico brasileiro por um Sistema Nacional de Fomento e o papel das agências de fomento nesse sistema**. In Associação Brasileira de Direito e Economia (Org.), Sistema Nacional de Fomento: financiando o desenvolvimento (Coletânea de Trabalhos, pp. 87-97), 2018.

**Prêmio ABDE: melhores práticas do Sistema Nacional de Fomento**. Associação Brasileira de Desenvolvimento. Rio de Janeiro: ABDE Editorial, 2014.

SAKA, D. **Bancos Públicos e Desenvolvimento. Uma agenda em aberto**. São Paulo: PEPGEP/PUC-SP, 2010. Orientador: Antonio Carlos de Moraes. Dissertação (mestrado) - PUC/SP. Departamento de Economia/Programa de Economia Política, 2010.

SANTOS, J. M. **A história da Caixa Econômica Federal do Brasil e o desenvolvimento econômico, social e político brasileiro**. In: COSTA, JC, et al. O desenvolvimento econômico e a Caixa. Rio de Janeiro: Centro Celso Furtado, 2011. p. 167-181

SILVA, M. L, SILVA, R. A. **Economia brasileira pré, durante e pós-pandemia do covid-19: impactos e reflexões**. Disponível em: <Textos-para-Discussão-07-Economia-Brasileira-Pré-Durante-e-Pós-Pandemia.pdf> acesso em 19 de dezembro de 2021

SOUZA, J. R; OLIVEIRA, J. G; NETO, J. E. B; PINHEIRO, J. L. **Eficiência e rentabilidade das agências financeiras de fomento**. Revista de Administração Pública. Rio de Janeiro 55(4): 969-994, jul - ago. 2021

STULTZ, R. (2001). Does financial structure matter for economic growth. In A. Demirgüç-Kunt, & R. Levine (Eds.), Financial structure and economic growth (pp. 143-188). Cambridge, UK: MIT Press

TÁVORA, F. L. **Impactos do novo coronavírus (Covid-19) no agronegócio brasileiro**. Brasília: Núcleo de Estudos e Pesquisas/CONLEG/Senado, n. 274, 2020.

TIRYAKI, G. F.; GAVAZZA, I. O.; ANDRADE, C. M.; MOTA, A. L. **Ciclos de crédito, inadimplência e as flutuações econômicas no Brasil**. Rev. Econ. Contemp., v. 21, n. 1, p. 1-33, jan-abr, 2017.

VASCONCELLOS, M. A. S; GARCIA, M. E. **Fundamentos de economia**. 5. ed, São Paulo : Saraiva, 2014.

WORLD BANK. The East Asian miracle: economic growth and public policy. New York: Oxford University Press, 1993.

GERSCHENKRON, 1962; JAYME JÚNIOR; CROCCO, 2010; REINERT, 1999, 2007.



## APÊNDICE

### Questionário

#### **1. O que é a Desenvolve?**

Descritivamente a Desenvolve é a Agência de Fomento de Alagoas, com o objetivo principal de financiar capital fixo e de giro para empreendedores com a premissa em concessão de investimentos para modernização, ampliação e melhoramento de suas atividades e negócios, voltada exclusivamente para a economia local.

#### **2. Qual o seu público-alvo?**

O público ao qual é atendido pela agência é bastante amplo, vai desde o perfil do "informal", ou seja, aquele que desenvolve uma atividade produtiva orientada, gera circulação econômica mas não apresenta CNPJ, passa por profissionais liberais, micro empreendedores individuais e pequenas e médias empresas, além dos rurais, agricultores, psicultores, cooperativas, artesãos. Esta diversidade da amplitude do público é respaldada na cartela de produtos onde todas as atividades podem desenvolver sua capacidade qualquer linha de crédito.

#### **3. Quais as linhas de crédito disponíveis na instituição?**

Temos uma cartilha com todas as linhas de crédito em nosso site, caso você não encontre, posso enviar

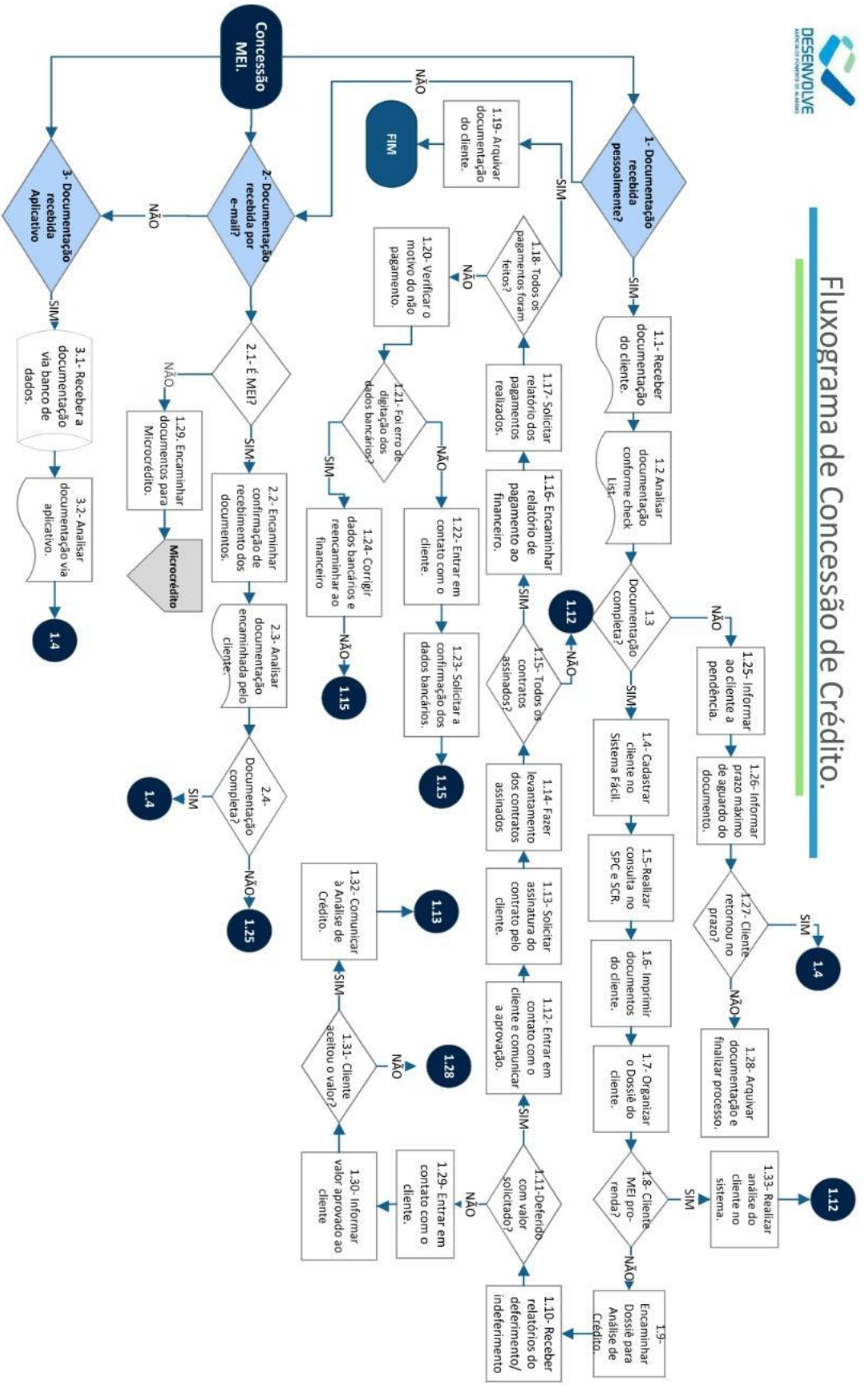
#### **4. Vocês possuem um sistema de classificação de risco de crédito? Se sim, quais?**

A gente possui um sistema de classificação de risco que hoje na agência é utilizado pelo sistema da fácil, onde são feitas algumas perguntas utilizadas para fazer o perfil do cliente

#### **5. Como ocorre o processo de concessão de crédito? Desde o momento da solicitação até a aprovação?**

O processo de concessão de crédito se dá de acordo com o fluxograma a seguir.

# Fluxograma de Concessão de Crédito.



Nota: Documento elaborado em Outubro/2021 pela área de Governança com as informações concedidas e alinhadas pela área de Crédito e Análise de Crédito.Rev.00

Este documento e toda informação nele contida são privativas da Desenvolve. A reprodução de quaisquer partes deste documento está condicionada à autorização por parte da mesma.

## ANEXO I – FLUXOGRAMA DA DESENVOLVE

## ANEXO II – Informações de Linhas de Crédito

### **I - Microcrédito Individual (Empreendedores do Setor Informal – Comércio e Serviços)**

Limite: até R\$ 21.000,00

Prazo: até 24 meses

Carência: até 03 meses

Taxas de: 1,29% a 1,49 % a.m

Garantia: Avalista (Aval de terceiros)

Não possuir restrição no cadastro de proteção ao crédito;

Cópia dos documentos pessoais;

Documento de identificação com foto, CPF, Comprovante de residência (no nome do Solicitante), Certidão de Casamento e RG e CPF do cônjuge e comprovante de renda; DAP V\* ;

Foto/comprovação da atividade.

#### ***\*Agricultor e Produtor rural***

Para o avalista se pede as documentações relacionada acima.

Preencher os formulários abaixo:

Fichas de Cadastro

Plano de Negócio

Formulário de Solicitação de Crédito.

Todas fornecidas pela Desenvolve por meio de e-mail.

P.S Todos os clientes de Microcrédito passam por entrevista e são acompanhados durante a vigência do contrato.

### **II - Microcrédito para Artesão**

Limite: até R\$ 21.000,00

Prazo: até 24 meses

Carência: até 03 meses

Taxas de: 1,29 a 1,49 % a.m

Garantia: Avalista (Aval de terceiros)

**Critérios para acesso ao financiamento: Está com a carteirinha de artesão ativa**

Não possuir restrição no cadastro de proteção ao crédito;

Cópia dos documentos pessoais (PF) e Avalista;

Documento de identificação com foto, CPF, Comprovante de residência (no nome do Solicitante), Certidão de Casamento e RG e CPF do cônjuge e comprovante de renda;

Foto/comprovação da atividade.

Preencher os formulários abaixo:

Fichas de Cadastro

Plano de Negócio

Formulário de Solicitação de Crédito.

Todas fornecidas pela Desenvolve por meio de e-mail.

P.S Todos os clientes de Microcrédito passam por entrevista e são acompanhados durante a vigência do contrato.

**III - Microcrédito para MEI**

Limite: até R\$ 21.000,00

Prazo: até 24 meses

Carência: até 03 meses

Taxas de: 1,29% a 1,49% a.m (no período da Pandemia)

Garantia: Avalista (Aval de terceiros)

**Critérios para acesso ao financiamento: Está regular com as taxas do MEI.**

Não possuir restrição no cadastro de proteção ao crédito;

Cópia dos documentos pessoais;

Documento de identificação com foto, CPF, Comprovante de residência (no nome do Solicitante), Certidão de Casamento e RG e CPF do cônjuge e comprovante de renda;

Foto/comprovação da atividade.

Para o avalista se pede as documentações relacionada acima.

Documentações do MEI:

1- Certificado de Microempreendedor Individual;

2- Declaração do SIMEI;

3- Comprovante de endereço da empresa;

4- Poderá ser solicitado o Alvará de localização e/ou Vigilância Sanitária.

Preencher os formulários abaixo:

Fichas de Cadastro

Plano de Negócio

Formulário de Solicitação de Crédito.

Todas fornecidas pela Desenvolve por meio de e-mail.

P.S Todos os clientes de Microcrédito passam por entrevista e são acompanhados durante a vigência do contrato.

#### **IV - Microcrédito para Grupo Empreendedor.**

Podendo ser formado por empreendedores informais ou formais como MEI.

Grupo: Mínimo de 3 pessoas

Máximo de 5 pessoas

**Obs. Os grupos devem ser formados ou por informal ou por MEI, não permitindo uma formatação mista.**

Limite do Grupo Informal: até R\$ 15.000,00;

Taxa: 1, 99% a.m

Limite do Grupo MEI: até R\$ 21.000,00

Taxa: 1, 99% a.m

Prazo: de 12 até 24 meses

Carência: até 06 meses

Critérios para acesso ao financiamento:

**Não possuir restrição no cadastro de proteção ao crédito;**

Documentação

Cópia dos documentos pessoais;

Documento de identificação com foto, CPF, Comprovante de residência (no nome do Solicitante), Certidão de Casamento e RG e CPF do cônjuge e comprovante de renda e comprovação de atividades; Certificado de Microempreendedor Individual\*; Declaração do SIMEI\*;

***\*para MEI***

Preencher os formulários abaixo:

Fichas de Cadastro

Formulário de Solicitação de Crédito.

Obs. Haverá uma entrevista com o grupo para formatação e acompanhamento durante a vigência do contrato.

Todas fornecidas pela Desenvolve por meio de e-mail.

**V- Linha para Microempresa Inserida no regime do Simples Nacional.**

Limite de até R\$ 50.000,00

Prazo Total de Pagamento: 36 meses

Carência: 06 meses incluso no prazo, com pagamento de juros mensal

CAD: 3%

Taxa: 1,5% a.m

Sem incidência de IOF

Garantia: Aval dos Sócios e/ou Aval de Terceiro(s)

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 1- Estar localizada no território Alagoano;
- 2- Ficha Cadastral PF e PJ
- 3 - Licenciamento Ambiental;
- 4- Descrição dos Gastos Fixo com detalhamento dos gastos fixos para 03 meses após a solicitação e provisão;
- 5- Ficha de Solicitação de Crédito
- 6- Contrato Social - última alteração e/ou consolidação;
- 7- RG, CPF e comprovante de residência dos sócios;
- 8- Cópia Cartão CNPJ;
- 9- Certidões Estadual, Municipal, Federal, Trabalhista, Dívida Ativa;
- 10- 03 últimas informações Simples Nacional – PGDAS-D;
- 11- 03 últimos Extratos Bancários

Neste período de Pandemia tanto o atendimento como o envio das documentações serão realizados por e-mail: [negocios@desenvolve-al.com.br](mailto:negocios@desenvolve-al.com.br)

## **VI - Linha FUNGETUR Giro**

**Para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ligada ao Ramo de turismo.**

Limite de até R\$ 100.000,00

Prazo Total de Pagamento: 60 meses

Carência: 12 meses incluso no prazo, com pagamento de juros mensal

CAD: 3%

Taxa: SELIC + 2,5% a.a

ISENTO de IOF

Garantia: Aval dos Sócios e/ou Aval de Terceiro(s)

### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Comprovante de inscrição no CADASTUR\*;

Estar localizada no território Alagoano;

Ficha Cadastral PF e PJ

Licenciamento Ambiental;

Descrição dos Gastos Fixo com detalhamento dos gastos fixos para 03 meses após a solicitação e provisão;



Ficha de Solicitação de Crédito

Contrato Social - última alteração e/ou consolidação;

RG, CPF e comprovante de residência dos sócios;

Cópia Cartão CNPJ;

Certidões Estadual, Municipal, Federal, Trabalhista, Dívida Ativa;

03 últimas informações Simples Nacional – PGDAS-D\* ;

03 últimos Extratos Bancários

## **VII - Linha FUNGETUR Obras Cíveis + Giro Associado**

**Para Microempresa ligada ao Ramo de turismo.**

Limite de até R\$ 50.000,00

Prazo Total de Pagamento: 60 meses

Carência: 24 meses incluso no prazo

CAD: 3%

Taxa: SELIC + 6% a.a

ISENTO de IOF

Garantia: Aval dos Sócios e/ou Aval de Terceiro(s)

Financiamento de até 80% do projeto e podendo ter até 20% de Capital de Giro associado

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Comprovante de inscrição no CADASTUR\*;

Estar localizada no território Alagoano;

Ficha Cadastral PF e PJ ü Licenciamento Ambiental;

Descrição dos Gastos Fixo com detalhamento dos gastos fixos para 03 meses após a solicitação e provisão;

Ficha de Solicitação de Crédito

Contrato Social - última alteração e/ou consolidação;

RG, CPF e comprovante de residência dos sócios;

Cópia Cartão CNPJ;

Certidões Estadual, Municipal, Federal, Trabalhista, Dívida Ativa;

03 últimas informações Simples Nacional – PGDAS-D\* ;

03 últimos Extratos Bancários

## **VIII - Linha FUNGETUR Bens e Serviço + Giro Associado**

**Para Microempresa ligada ao Ramo de turismo.**

Limite de até R\$ 30.000,00

Prazo Total de Pagamento: 36 meses

Carência: 6 meses incluso no prazo

CAD: 3%

Taxa: SELIC + 5% a.a

ISENTO de IOF

Garantia: Aval dos Sócios e/ou Aval de Terceiro(s)

Financiamento de até 80% do projeto e podendo ter até 20% de Capital de Giro associado

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Comprovante de inscrição no CADASTUR\*;

Estar localizada no território Alagoano;

Ficha Cadastral PF e PJ ü Licenciamento Ambiental;

Descrição dos Gastos Fixo com detalhamento dos gastos fixos para 03 meses após a solicitação e provisão;

Ficha de Solicitação de Crédito

Contrato Social - última alteração e/ou consolidação;

RG, CPF e comprovante de residência dos sócios;

Cópia Cartão CNPJ;

Certidões Estadual, Municipal, Federal, Trabalhista, Dívida Ativa;

03 últimas informações Simples Nacional – PGDAS-D\* ;

03 últimos Extratos Bancários

**X – Linha Para Pessoas Jurídicas com Faturamento até R\$ 360 mil**

**Para Pessoas Jurídicas com Faturamento até R\$ 360 mil**

Limite de até R\$ 50.000,00

Prazo Total de Pagamento: 36 meses

Carência: 6 meses incluso no prazo

CAD: 5%

Taxa: SELIC + 1,25% a.a

ISENTO de IOF

Garantias: - Aval dos Sócios e/ou Aval de Terceiro(s)

- Garantia Real

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Ficha Cadastral PF e PJ

Dados Bancários

Licenciamento Ambiental;

Ficha de Solicitação de Crédito

Contrato Social - última alteração e/ou consolidação;

RG, CPF e comprovante de residência dos sócios;

Cópia Cartão CNPJ

Certificado de Microempreendedor Individual (para MEI)

03 últimas Declarações SIMEI (para MEI)

Certidões Estadual, Municipal, Federal, Trabalhista, Dívida Ativa;

Declaração Simples Nacional – PGDAS-D 12/2019 e 01/2020;

03 últimos extratos bancários

#### **XI - Linha Permissionários da ARSAL**

Limite: R\$ 5.000,00 a R\$ 10.000,00

O Crédito será feito pelo CNPJ.

Será contemplado MEI e ME, com faturamento até R\$ 360 mil declarado no ano de 2019.

**Limite de crédito: R\$ 5.000,00 a R\$ 10.000,00**

**Taxa: Selic + 2,5% a.a**

**Prazo total: 36 meses, sendo 06 meses de carência com pagamento de juros mensal.**

Critérios para acesso ao financiamento:

Ser permissionário e estar em dias com as obrigações junto à ARSAL;

Possuir documentação pertinente de permissionário da ARSAL;

**Não possuir restrição no cadastro de proteção ao crédito em Instituições Financeiras;**

RG, CPF e comprovante de residência dos sócios;

Comprovante de residência (no nome do Solicitante),

Certidão de Casamento e RG e CPF do cônjuge

Comprovante Dados Bancários

Contrato Social - última alteração e/ou consolidação;

Cópia Cartão CNPJ

Declaração Simples Nacional – PGDAS-D 12/2019 e 01/2020; Para empresas Optantes pelo SIMPLES

Declaração SIMEI – Para MEI

Certificado Microempreendedor Individual – Para MEI

Declaração de Permissionário (Fornecida pela ARSAL)

Declaração de Renda (Fornecida pela ARSAL)

Preencher os formulários:

Fichas de Cadastro

Plano de Negócio

Formulário de Solicitação de Crédito.

Todas fornecidas pela Desenvolve por meio de e-mail.

Obs.:

- 1- Caso o Permissionário seja solicitante e sindicalizado junto a SINTRANCOMP, o mesmo deverá procurar o órgão e solicitar que a documentação seja enviada para a DESENVOLVE.
- 2- Caso não sindicalizado, ele mesmo poderá enviar a documentação.
- 3- Para ME, o avalista poderá ser o sócio da PJ.

## **XII – Linha para Transporte Escolar.**

O Crédito será feito pelo CNPJ.

Será contemplado MEI e ME, com faturamento até R\$ 360 mil declarado no ano de 2019.

**Limite de crédito: R\$ 5.000,00 a R\$ 10.000,00**

**Taxa: Selic + 2,0% a.a**

**Prazo total: 36 meses, sendo 06 meses de carência com pagamento de juros mensal.**

Critérios para acesso ao financiamento:

- ✓ Ser Transportador Escolar na região metropolitana de Maceió;
- ✓ Possuir Permissão de Transportador Escolar;
- ✓ Documentação do veículo com atividade de transporte escolar.;

Não possuir restrição no cadastro de proteção ao crédito em restrições financeiras;

### **Documentação Necessária**

- ✓ RG com foto
- ✓ CPF
- ✓ Comprovante de residência em nome do solicitante
- ✓ Certidão de Casamento
- ✓ RG e CPF cônjuge
- ✓ Comprovante de renda (extratos bancários, contratos com instituições de ensino).
- ✓ Declaração SMTT com Alvará de permissão para serviço escolar
- ✓ Cópia Documento veículo apto para serviço escolar
- ✓ Declaração SIMEI
- ✓ Cartão CNPJ

- ✓ Certificado de Microempreendedor Individual
- Para Microempresa
- ✓ Cópia Cartão CNPJ
- ✓ Contrato Social - última alteração e/ou consolidação;
- ✓ Declaração Simples Nacional – PGDAS-D 12/2019 e 01/2020;

Para o avalista se pede as documentações abaixo:

Documento de identificação com foto, CPF, Comprovante de residência, Certidão de Casamento e RG e CPF do cônjuge e comprovante de renda.

Preencher os formulários abaixo:

Fichas de Cadastro

Plano de Negócio

Formulário de Solicitação de Crédito.

Todas fornecidas pela Desenvolve por meio de e-mail.

## **PROGRAMA PRORENDA.**

### **I – Pró-renda MEI**

Limite: De R\$ 2.000,00 até R\$ 4.000,00

MEI's formalizados até 31/12/2020 – R\$ 4.000,00

MEI's formalizados a partir de 01/01/2021 – R\$ 2.000,00

Taxa de juros: 6% a.a

Prazo total: 54 meses, sendo 06 meses carência já incluso no prazo.

### **Documentação Necessária**

- ✓ RG com foto
- ✓ CPF
- ✓ Comprovante de residência em nome do solicitante
- ✓ Certidão de Casamento



- ✓ RG e CPF cônjuge
- ✓ Declaração SIMEI
- ✓ Certificado de Microempreendedor Individual

Para Microempresa

- ✓ Cópia Cartão CNPJ
- ✓ Contrato Social - última alteração e/ou consolidação;
- ✓ Declaração Simples Nacional – PGDAS-D 12/2019 e 01/2020;

#### **OBS.:**

**Tomador do crédito terá os seguintes benefícios com o pagamento em dia:**

- a) Pagamento somente de 50% vlr do crédito**
- b) Isenção dos juros, IOF e CAD**

#### **II – Prorenda PJ**

Limite: De R\$ 20.000,00 até R\$ 49.500,00

Taxa de juros: 6% a.a

Prazo total: 54 meses, sendo 06 meses carência já incluso no prazo.

#### **Documentação Necessária**

##### **❖ Solicitante**

- Documentos Pessoais (RG – CPF ou CNH – Certidão de Casamento e documentos do cônjuge (se houver);
- Certidão de Nascimento (estado civil solteiro);
- Comprovante de residência em nome do solicitante\*;
- Ficha cadastral do solicitante devidamente preenchida e assinada;
- Certificado CADASTUR.

##### **❖ Documentos da Empresa**

- Inscrição Estadual;
- Contrato Social da empresa e/ou últimas alterações contratuais;
- Alvará de localização (**alvará vencido + comprovante pagamento taxa 2020/2021 ou protocolo de entrada + comprovante pagamento taxa 2020/2021**);
- PGDAS (2019/2020) + recibo e extrato;

- Comprovante de conta bancária (**foto do cartão do banco frente e verso em nome da empresa**);
- Ficha cadastral dos Sócios;
- Relação de Funcionários devidamente registrados no dia da solicitação (**RAIS atualizada/GFIP último mês**);
- A critério da Desenvolve poderá ser solicitado aval de terceiros.

**OBS.:**

**Tomador do crédito terá os seguintes benefícios com o pagamento em dia:**

- a) **Isenção dos juros, IOF e CAD**